

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Obras do Pará

ESTADO DO PARÁ

0137

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.657

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1986



Jader: promessa cumprida

Breves ganha várias obras importantes

O Governador Jader Barbalho voltou ao município de Breves, desta vez proceder a inúmeras inaugurações, conforme prometera durante o seu Governo Itinerante, na região das Ilhas. Desta maneira, está programada uma visita à estrada Breves-Anajás, que está sendo construída pela prefeitura local, contando com a ajuda financeira técnica e material do Governo do Estado. Depois disso, será feito o lançamento da pedra fundamental do 6º Batalhão da Polícia Militar, inauguração da escola de 2º Grau Odésia Corrêa Farias, instalação da agência da Fbesp, início da construção da subestação de tratamento de água e ampliação do sistema de abastecimento, através da Cosanpa, inauguração do prédio e instalação da agência do Ipasep, instalação do 8º centro regional de Saúde Pública, visita a obra de ampliação do hospital da Fundação Sesp, inauguração do Centro Comunitário Elcione Barbalho, inauguração da Escola Estevão Gomes, inauguração do Centro Comunitário 1º de Maio, inauguração da escola Rossilda Ferreira, inauguração do matadouro municipal e, finalmente, inauguração do posto de saúde na localidade de Aranaizinho.

A comitiva do governador, formada por secretários de Estado e políticos regressa hoje a Belém. Foram dois dias de intensa atividade no município de Breves, um dos mais prósperos da região marajoara.

Jader soluciona problemas de colonos junto ao Mirad

O Governador Jader Barbalho levou para Brasília líderes cunitários, sindicais e representantes da comunidade da gleba Cidapar, para tratar com o Ministro Nelson Ribeiro da questão fundiária que já se arrasta há mais de 20 anos, no município de Viseu. Durante a audiência, que durou aproximadamente duas horas, os colonos expressaram seus problemas e ouviram do ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário de que serão implementadas para solucionar o problema.

A principal promessa do Ministro foi intervir junto ao titular do Ministério das Minas e Energia, Aureliano Chaves, para não mais serem prorrogados os alvarás de mineração concedidos no governo passado para pesquisa dentro das áreas em conflito. No entender do governador Jader Barbalho, esses alvarás transformaram-se num ítem complicador da questão.

TRÊS MEDIDAS

Pelo menos três medidas foram relacionadas pelo Ministro Nelson Ribeiro para tentar solucionar a questão da gleba Cidapar. Uma delas, a desapropriação, que esbarra na questão de domínio. O Mirad vai tentar qualificar a área litigiosa como domínio incerto. O governador, sobre este ponto, foi enfático: "Não se pode simplesmente desapropriar a área, porque ai seria reconhecer a propriedade que está sendo questionada na Justiça pelo governo do Estado".

A segunda seria uma ação discriminatória que paralisaria o trabalho das empresas na área envolvida na questão, até que fosse tudo解决ado. A terceira medida seria um acordo entre empresas e posseiros.

Na ocasião do encontro em Brasília, o chefe do Executivo parense ressaltou que a questão da gleba Cidapar é o pior problema fundiário do Pará, e que está fazendo coro com os colonos no pleito de infra-estrutura para a referida área. Tanto o governador como os colonos querem que o Mirad ajude na construção de mais escolas, postos de saúde, estradas, para servirem a mais de 10 mil famílias que habitam a área. Atualmente, a idéia é empregar recur-



O governador teve encontro em Brasília com o ministro Nelson Ribeiro

sos do Finsocial para atendimento destas reivindicações.

TAMBÉM OURÉM

Acompanhados dos colonos de Viseu, também estiveram em Brasília alguns posseiros que vivem em uma área situada em Ourém, onde igualmente ocorrem problemas fundiários, porém fora da gleba Cidapar. Para estes, Nelson Ribeiro prometeu solucionar logo os seus problemas, com a presença do Incra, titulando toda essa área.

Para Jader Barbalho, foi importante que eles próprios ouvissem do ministro Nelson Ribeiro as medidas que deverão ser tomadas para resolver a questão. Diante dos resultados conseguidos, o governo atingiu os seus objetivos, que é o de dar tranquilidade aos posseiros.

QUEM FOI

Acompanharam o governa-

dor Jader Barbalho na audiência com o titular do Mirad, o secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourém e delegado do sindicato em Garrafão, Manoel Domingos Ferreira; o delegado sindical de Viseu, Luis Lima Gaspar, que também é representante da comunidade de Cachoeira; o vice-presidente da Associação dos Moradores e Lavradores de Japiim, Francisco Delcídio; o presidente da Associação dos Moradores, Lavradores e Garimpeiros de Cachoeira, José Jefferson de Souza Santos, e mais representantes das comunidades de Cristal, Japiim, Cachoeira, Barraca de Farinha, Anelis, Areia, Alegre, Colônia dos Baixinhos, Boa Esperança, Igarapé de Areia, Colônia Nova, Mariana, Nova Olinda e Coraci-Paraná.

De Brasília, o governador retornou a Belém, de onde seguiu para Breves.

Quinta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Janeiro - 1986 - 3

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.657

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBALHO

0139

VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA

Das Secretarias de Estado de Agricultura, Administração, Fazenda e Casa Militar da Governadoria

RESOLUÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

Do IPASEP

CONCURSO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EXTRATO DO CONTRATO, PORTARIAS, ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES

Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADerno

16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

4 - Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1986

SECRETARIAS

AGRICULTURA

PORTEIRA Nº 295/85 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, USANDO DE SUAS ATIBUIÇÕES.

R E S O L V E:

REMOVER a partir do ciente desta portaria o Méd. Veterinário RAIMUNDO MONTEIRO NETO, que vinha exercendo a função de executor do Programa Nacional de Saúde Animal-PRONASA em Paragominas, para sede desta Secretaria.

PORTEIRA Nº 296/85 da 06 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DISPENSAR de suas atividades desta Secretaria, no período de 08 à 23.11.85, a Biblioteconomista ISANE THEREZINHA ZAHILUTH MONTEIRO, que se deslocará até Costa Rica, onde participará de um curso "Informática para Bibliotecários" Sistema Autorizado de Información Y Documentacion" sem ônus para o Estado.

PORTEIRA Nº 298/85 de 02 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor BENEDITO DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo de Engº. Agrônomo, para dar assistência Técnica à penitenciária de Americano, durante dois dias por semana.

PORTEIRA Nº 300/85 de 11 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE KIOSHI SAWAKI, ocupante do cargo de Engº. Agrônomo, para exercer a função de Coordenador da Assessoria de Pesca e Agricultura, ficando sob a sua jurisdição o Projeto de Piscicultura, Projeto de Carnicultura em Terra Alta, município de Curuçá e o Projeto Centro posto Pesqueiro no município de Belém.

PORTEIRA Nº 301/85 de 06 de setembro de 1985

R E S O L V E:

I - REVOGAR a portaria nº 173/85
II - LOTAR o servidor EDMAR SANTOS AMARAL, para exercer suas atividades de Tec. Agrícola junto ao Projeto Praticultura na Base Física de Terra Alta - SAGRI no município de Gurupá

DE-SE CIÉNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº. Agrº. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTEIRA Nº 308/85 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, USANDO DE SUAS ATIBUIÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº. Agrº. RAINUNDO NONATO GUIMARÃES TEIXEIRA para desenvolver atividades como Assessor Técnico junto à Coordenadoria da Assessoria Técnica e Unidades Regionais.

PORTEIRA Nº 309/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

I - REVOGAR a portaria nº 286/85
II - DESIGNAR o Engº. Agrº. FRANCISCO DAS CRAGAS CARNEIRO para desenvolver atividades junto a Coordenadoria do Programa Meia do Povo.

PORTEIRA Nº 310/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

CRRIAR o Grupo Executivo para Trabalho com Várzeas, vinculado à Coordenadoria da Assessoria Técnica e Unidades Regionais.

PORTEIRA Nº 311/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para constituir o Grupo Executivo para trabalho com Várzeas (GETV), os técnicos abaixo relacionados:

Coordenador:
Engº. Agrº. ALFREDO RONALDO DO CARMO CALDAS
Corpo Técnico:
Engº. Agrº. KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA
Engº. Agrº. HAROLDO DA CRUZ MESQUITA
Engº. Agrº. CUSTÓDIO RAIMUNDO DIOGO DE CAMPOS
Engº. Agrº. ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ

PORTEIRA Nº 312/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

CRRIAR o Grupo Executivo de Política Agrícola (GEPAG) vinculado à Coordenadoria da Assessoria Técnica e Unidades Regionais.

PORTEIRA Nº 314/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR o Grupo Executivo de Produção Vegetal (G.E.P.V.), vinculado à Coordenadoria da Assessoria Técnica e Unidades Regionais.

DE-SE CIÉNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº. Agrº. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTEIRA Nº 331/85 de 11 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Arlindo Soares Leal, Diretor de Divisão de Material, Carlos Valentim da Silva - Ag. Administrativo, para sob presidência do primeiro, comporem a licitação, para aquisição de material, visando suprir as necessidades do Departamento Financeiro e Contábil desta SAGRI.

PORTEIRA Nº 334/85 de 12 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

DISPENSAR o Méd. Veterinário JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL, da função que vinha exercendo de Gerente Geral de Produção Animal na Granja da SAGRI em Ananindeua.

PORTEIRA Nº 335/85 de 12 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

EXTINGUIR a Gerência Geral de Produção Vegetal, com a criação do Grupo Executivo de Produção Vegetal.

PORTEIRA Nº 336/85 de 12 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

EXTINGUIR a Gerência Geral de Produção Animal desta SAGRI com a criação do Grupo Executivo de Produção Animal e Defesa

PORTEIRA Nº 337/85 de 13 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº. Agrº. Mirelvina Nascimento Freitas, para desempenhar suas funções como assessor Especial do Secretário de Estado de Agricultura.

PORTEIRA Nº 338/85 de 16 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Isabel Oliveira da Cruz, Chefe de Patrimônio, Therezinha de Jesus Melo, Agente Administrativo, e Delmar Miranda de Queiroz, Agente Administrativo, para sob presidência do primeiro comporem a comissão que deverá efetuar tomada de contas, do Chefe de Seção de Almoxarifado dos bens e móveis pertencentes a esta Secretaria, referente ao exercício de 1985, estabelecendo o prazo para concessão dos trabalhos até o dia 10.01.86.

PORTEIRA Nº 342/85 de 30 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

CRRIAR o Grupo Executivo de Produção Animal e Defesa, vinculado à Coordenadoria da Assessoria Técnica e Unidades Regionais.

PORTEIRA Nº 318/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

CRRIAR o Grupo Executivo de Meio Ambiente e Recursos Naturais, vinculado à Coordenadoria da Assessoria Técnica e Unidades Regionais.

PORTEIRA Nº 319/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para constituir o de Meio-Ambiente e Recursos Naturais os técnicos abaixo relacionados:
Coordenador: MARIVALDO PALETA PALEHTA Engº. Agrônomo.
Corpo Técnico: Maria de Fátima Moraes da Silva Engº. Agrônomo, Raimundo Honato Santos Pegado Engº. Agrônomo, Celso Fadel Marins Engº. Florestal, Laércio Pereira Vulcão Engº. Florestal, Antônio de Jesus Athar Estumano Engº. Florestal, Antônio Carlos Abrahão Oliveira Melo Engº. Florestal, Valdemir Lima Cardoso Méd. Veterinário.

PORTEIRA Nº 320/85 de 19 de novembro de 1985.

R E S O L V E:

CRRIAR o Grupo de Estudos Técnicos-Científicos, vinculado à Coordenadoria de Assessoria Técnica e Unidades Regionais

PORTEIRA Nº 321/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para constituir o Grupo de Estudos Técnico-Científicos, os técnicos abaixo relacionados:
Coordenador: Luciana Martírano Henriquez.
Corpo Técnico: Moacir Melo de Oliveira Biólogo, Luiz Edmundo Maia Guimarães Médico, Paulo Sérgio Teixeira Coelho Químico, Arquimedes Moura da Souza Méd. Veterinário, Sérgio Augusto Beltrão Gillet Economista.

PORTEIRA Nº 322/85 de 06 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

LOTAR o servidor Alcir de Vasconcelos Uchôa Auxiliar de Informática no Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Pará-CHAVEPA (Convênio MA/SAGRI), para desempenhar suas atividades no município de Itinga.

PORTEIRA Nº 323/85 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

LOTAR o servidor Carlos Jorge Martins Braz-Agente de Atividade Agropecuária no Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Pará, para desempenhar suas atividades no município de Itinga.

PORTEIRA Nº 324/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para constituir o Grupo Executivo de Política Agrícola, os técnicos abaixo relacionados:

Econ. José Maria Vilas Ferreira, Coordenador,
Corpo Técnico: Raimundo Eliel Coutinho Engº. Agrônomo, Aníbal

Moutinho da Conceição Engº. Agrônomo Sérgio Vitor Cavalcante Campos Engº. Agrônomo, Francisco Ely Carvalho de Melo Engº. Agrônomo, Walkiria de Nazaré Martins Barreto Engº. Agrônomo e Sr. Wolfgang Dowich

PORTEIRA Nº 315/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para constituir o Grupo Executivo de Produção

setor os técnicos abaixo relacionados:
Coordenador: Antônio Julio de Lima Raposo Engº. Agrônomo
Corpo Técnico: Jorjimar Pereira do Nascimento Engº. Agrônomo Ivanize dos Santos Carvalho Engº. Engº. Agrônomo, Wagner Castro Conceição Engº. Agrônomo, Lindalva Fernandes Marques Engº. Agrônomo, Oscarina Funas Chashi Engº. Agrº, Luis Gonçaga Rodrigues Ferreira Engº. Agrônomo, Fabiano Pontes Filaldo Engº. Agrônomo, Manoel José Mangabeira Pereira Engº. Agrônomo Custódio Dutra da Silva Filho Engº. Agrônomo.

PORTEIRA Nº 316/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

CRRIAR o Grupo Executivo de Pesca e Aquicultura vinculado à Coordenadoria da Assessoria Técnica e Unidades Regionais.

PORTEIRA Nº 317/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para constituir o Grupo Executivo de Pesca e Aquicultura, os técnicos abaixo relacionados:

Coordenador: Henrique Kioshi Sawaki Engº. Agrônomo.
Corpo Técnico: Fernando Flambot da Cruz, Assessor, Oscar Ramon Giron Castilho Engº. Agrônomo, Maria Amélia Ferreira Torres Ass. Social, Antonia Nazide Vaz da Fonseca Economista, Carlos Alberto Cidade do Nascimento Economista, João Alberto Aranha Marques Economista.

DE-SE CIÉNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº. Agrº. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTEIRA Nº 302/85 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, USANDO DE SUAS ATIBUIÇÕES

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ARLINDO SOARES LEAL-Diretor de Divisão de Material, ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO, Engº. Agrônomo e JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL, Méd. Veterinário, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de licitação, para aquisição de material destinado a atender as necessidades da Gerência Geral de Produção Vegetal-GEPV e Gerência Geral de Produção Animal-GPA.

PORTEIRA Nº 303/85 de 12 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ARLINDO SOARES LEAL, Oficial Administrativo, CARLOS VALENTIM DA SILVA, Ag. Administrativo e ALBERTO JOSÉ DE AMORIM FRANCO, Assessor, para sob a presidência do primeiro comporem comissão de licitação para aquisição de material, constante na papeleta de despesa nº 028 de 11.11.85-SIMA/MANUTENÇÃO.

PORTEIRA Nº 305/85 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para desenvolver suas atividades junto à Diretoria Geral de Planejamento o Engº. Agrº. ROBERVAL ABREU DOS SANTOS, ficando lotado no Departamento de Planejamento.

PORTEIRA Nº 306 de 19 de novembro de 1985

R E S O L V E:

I REVOCAR a portaria nº 191/85
II DESIGNAR o Engº. Agrº. IRANDIR SANTOS DE SANTANA, para desenvolver suas atividades junto à Diretoria Geral de Planejamento ficando lotado no Departamento de Acompanhamento e Análise (AAA).

DE-SE CIÉNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº. Agrº. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTEIRA Nº 051 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Agricultura, nos termos das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto datado de 03

Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1986 - 5



DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

- 226-0078
- 226-1196
- 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzelos (Cr\$ 2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 054 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985
CONCEDER Licença Especial ao servidor, Dilma Maria Coelho Marinho.

PORTARIA Nº 055 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985
CONCEDER Licença Especial ao servidor Masetti Aranjo Guimaraes.

PORTARIA Nº 056 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985
CONCEDER Licença Especial aos servidores, Felinto Florêncio da Silva, Comandante, Claudio Matos de Carvalho, Teófilo Agropecuária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPLA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

PONTARIA nº 339/85 de 17 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Lucilia Cora de Souza Agente Administrativo, Marly Jardim da Penha Contabilista, Fernando Stélio Salgado de Araújo e Souza Assessor Jurídico, Isane Therezinha Zahluth Monteiro Bibliotecária e Edna Maria Costa da Silva Agente Administrativo, para comporem Comissão Executiva da Triagem de Documentos existentes na Divisão de Protocolo e Arquivo, para dar continuidade aos trabalhos, referente à Tabela de Temporalidade.

PONTARIA nº 341/85 de 30 de dezembro de 1985

R E S O L V E:

DESIGNAR para constituir o Grupo Executivo de Produção Animal e Defesa os técnicos abaixo relacionados:

Coordenador: Francisco Milton Araújo Méd. Veterinário.

Equipe Técnica: Manoel Pereira Júnior Méd. Veterinário, Olcir Castelo Branco Jurônio Méd. Veterinário, Ademar Monteiro Médico Veterinário, José Andrade Costa Méd. Veterinário.

Auxiliar de Veterinário: Raimundo Nomoto Ferreira de Azevedo, José Dias Monteiro, Manoel Batista de Moura, Antônio dos Santos Mendes.

DE-CIENCIA, CUMPLA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 6376 - Reg. nº 16.835 - Dia: 16/01/86)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 001/86-Redistribuir, a pedido, do Órgão Central para 2ª. Região Fiscal IGNACIO DE JESUS DA SILVA MENDONÇA, ocupante da função de Motorista, ref. VIII, lotado na SEAD a disposição da SEFA.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª.Câmara de Julgamento

ACORDÃO Nº 9
RECURSO Nº 519

RECORRENTE: Sociedade Anônima White Martins-Tucuruí

RECORRIDO: Delegacia regional da Fazenda Estadual
3ª.Região Fiscal.

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia

Ementa: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - A falta de apresentação de Livros e documentos fiscais em tempo hábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

3 - No termo de Início de Fiscalização não constando o local para apresentação de Livros e documentos fiscais, fica explícito de que a fiscalização será procedida no estabelecimento do notificado.

4 - Recurso voluntário parcialmente provido.3ª.Reg.Fiscal

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Sociedade Anônima White Marrins-Tucuruí e recorrido Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª.

Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento parcial de recurso para reformando a decisão de primeira instância aplicar à recorrente a multa de 15 (quinze) UFEPAES vigente nessa data.

Sala de Reuniões da 1ª.Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 16 de dezembro de 1985.

ALEKSEI TURENKO JUNIOR

Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA

Relator

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª.Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 20 (vinte) de Janeiro de 1986, para julgamento do recurso:

Nº 511 - em que é recorrente Indústria e Comércio de Madeiras Sarandi Ltda e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª.Região Fiscal-Marabá, sendo Relator o Conselheiro Eládio Corrêa Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS,
Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 1986, para julgamento do recurso:

Nº 520 - em que é recorrente CERÂMICA TRASPA RÁ LTDA., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª.Região Fiscal-Marabá, sendo relator o Conselheiro FELICIANO MARQUES.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 21 (vinte e um) de Janeiro de 1986, para julgamento do recurso:

Nº525 "Ex-officio" - em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª.Região Fiscal-Paragominas e interessada MADEIRA VITÓRIA LTDA. sendo relator o Conselheiro CESAR NADER BECHARA MATAR.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

(Ext. nº 6375 - Reg. nº 16.834 - Dia: 16/01/86)

ANÚNCIOS

FROTA AMAZÔNICA S/A.

CGC nº 58.127.689/0001-08

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas nº 112, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 06 de janeiro de 1986

WERNER HAGMANN DE FIGUEIREDO

Dirutor

CPF 001268022 - 20

(T. nº 06194 - Reg. nº 16.833 - Dias: 16, 17, 18, 19, 20/01/86)

COLMEIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN

CGC(MF) 04.808.002/0001-62

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1985
Nos 18(dezito) dias do mês de novembro de 1985, às 18:00 horas, na sede social da Empresa à Rua Santo Antônio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Colmeia Industrial e Agropecuária do Norte S/A-CIAN, sob a presidência do Sr. Vassco Tozzini, que convidou a mim Saverio D'Arco, para secretariar os trabalhos. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade desta reunião Extraordinária era

nicamente a de apreciar e deliberar a respeito da renúncia manifestada em 12.11.85, pelo Sr. Emilio Zambon de Mendonça ao cargo de Diretor Comercial, para a qual havia sido eleito pela Reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 1985, para o triênio 1985/1987. Depois de debater amplamente a matéria o Conselho deliberou por unanimidade aceitar a renúncia e agradecer ao Sr. Emilio Zambon de Mendonça pela colaboração prestada à Sociedade. Deliberou ainda o Conselho, deixar vago o cargo para preenche-lo em ocasião futura e oportuna. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e demais Conselheiros. a) Vasco Tozzini, Sérgio D'Arco, Clássio Felix, Sebastião Traini da Silva, Blanca Antonio Tuzzini; Irene Antonio, Confere com o original. Vasco Tozzini-Presidente Sávio D'Arco-Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2a. turma, foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 47/86 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 14 de 01 de 1986

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral-JUCEPA

AGROPE GUARÍA TUCUMAN S/A

CGC/MF:04.334.488/0001-44

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Tucuman S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Janeiro de 1986, às 10:00 horas em sua sede social na Av. Braz de Aguiar 35/401, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros do Conselho de Administração
b) Ratificação dos atos deliberados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria no período de 15 de dezembro de 1985 a 16 de janeiro de 1986.
c) O que ocorrer.

Belém, 07 de janeiro de 1986.

Francisco Fernando Bacier Lobato:Presidente.

PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

CGC: 07.17.64/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente, convocados os senhores acionistas da Primar S/A - Produtos Industrializados daqui a seguir, a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de Janeiro do corrente ano, às 10:00 hs., na sede social, sita à Rod. Arthur Bernardes Km.15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de um membro do Conselho de Administração em substituição ao Sr. Bohumir Tokar recentemente falecido.
b) O que Ocorrer.

Belém, 10 de janeiro de 1986

A DIRETORIA

(T. nº 06193, Reg. nº 16.817, Dia: 15.01.86)

- COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIN

CGC.04.567.012/0001-53

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 23 de janeiro de 1986, às 15:00 horas na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 316, 12º andar-parte, nesta Cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

a) Aumento de Capital autorizado Cr\$- 21.000.000,000, para Cr\$- 24.000.000,000;
b) Assuntos Gerais.

Belém(Pa), 14 de janeiro de 1986

Rony Castro de Oliveira Lyrio - Conselheiro

(Ext. nº 16830 - Reg. nº 16830 - Dia 15.01.86)

MORLAN -METALURGICA ORLAN S/A

CGC.04.358.388 / 0001-58

CAPITAL AUTORIZADO- 400.000.000

CAPITAL INTEGRALIZADO - 164.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Realizada em 05.12.85

As onze horas, na sede social, sito à Rua Santo Antônio 432 sala 301, na cidade de Belém Estado do Pará,reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão,dentro dos limites do Capital Autorizado, de cr\$ 71 000.000, de ações Preferenciais nominativas Classe "A" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM no valor nominal de cr\$1,00, cada uma, totalizando cr\$71.000 (setenta e um milhares de cruzeiros)relativo ao exercício de 1984 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme QF.GS.Nº04333/85 de03.12.85. Foi também deliberado a emissão de 26.000.000 ações Ordinárias subscritas pelo acionista Armando Marques, conforme Boletim de subscrição em 05.12.85, Foram aprovadas por unanimidade as emissões e subscritões das ações acima, conforme Boletins de subscritões de 05.12.85 e 17.12.85, assinados pelos acionistas Armando Marques e Orlando Demetrio Ladislao representando a empresa, pelo senhor Augusto Barreira Pereira Diretor Financeiro do Basa e Luiz Estanislau P. Lobão chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 20.12.85 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 1910/85 em 30.12. (G. Reg. nº 12130)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A MORLAN-METALURGICA ORLAN S/A,cumprindo a legislação em vigor,vem apresentar o seu BALANÇO GERAL PATRIMONIAL e NOTAS EXPLICATIVAS,deixando de apresentar a Demonstração de Lucros e Perdas por estã ainda em Implantação, sem movimentação financeira de Produção.

Ass. Diretoria.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o inciso V do artº 142 da lei 6404/76 de 15.12.76, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MORLAN S/A, em sessão realizada em 30 de outubro de 1985 , tomou conhecimento do RELATÓRIO DA DIRETORIA que administrou a Empresa durante o Exercício de 1984, aprovando as contas da referida Administração.

Anapindeia -Pa, 30 de outubro de 1985. ass:

ORLANDO DEMETRIO LADISLAO, HUGO H. LIMEIRA ARAUJO, e ARMANDO MARQUES, Conselheiros de Administração.

BALANÇO GERAL EM 31.de Dezembro de 1984(CGC.04358388/0001-)

(CR\$1.000) 1984 1983

ATIVO CIRCULANTE 3.883 4.877

DISPONIVEL 3.883 427

Caixa Geral 246 414

Ranko C/Movimento REALIZAVEL	3.637	13	4.450
Ajustamento a Fornecedores	-	-	4.450
ATIVO PERMANENTE INOBILIZADO	112.506	3.455	
Construções em Ardamento	94.175	-	
DIFERIDO	18.331	3.455	
Despesas de Implantação	11.528	2.389	
Despesas da Admit. Sudam	3.958	-	
Resultados dos Exercícios anteriores	2.745	1.066	
PENDENTE	346.000	-	
Ações Ord. a Subscrever	86.000	-	
Ações Pref.CL "A" a Subscrever	260.000	-	
TOTAL DO ATIVO	462.389	8.332	
PASSIVO PERMANENTE	116.389	8.332	
Ações Ord. Integralizadas	14.000	1.000	
Ações Pref.CL "A" Integralizadas	40.000	-	
Reservas de Capital	61.389	2.332	
Contas Correntes P/Autm? Capital	1.000	5.000	
PENDENTE	346.000	-	
Ações Ord. a Subscrever	86.000	-	
Ações Pref. CL "A" a Subscrever	260.000	-	
TOTAL DO PASSIVO	462.389	8.332	

NOTA Nº 1 - CAPITAL SOCIAL (CR\$1.000)			
O Capital Social é autorizado e na ordem de Cr\$400.000.000 - (Quatrocentos milhões de cruzeiros)distribuídos a seguir :			
CLASSE DAS AÇÕES	INTEGRALIZADO - A SUBSCREVER - TOTAL		
Ações Ordinárias	14.000	86.000	100.000
Ações Pref. CL "A"	40.000	260.000	300.000
Total	54.000	346.000	400.000
NOTA Nº 2 - EFEITOS INFLACIONARIOS			
DO ATIVO PERMANENTE	INICIAL	CORRIDO	
Imobilizado	44.950	94.175	
Diferido	7.434	15.586	
Total	52.384	109.761	
DO PATRIMONIO LÍQUIDO			
Capital Social	54.000	108.035	
Reservas de Capital	2.332	7.354	
Total	56.332	115.389	
ORLANDO DEMETRIO LADISLAO	ARISTIDES B.ROCHA		
Dir. Presidente	Tec.Cont. CRC.MA-1459		
CPF. 053859112-91	CPF. 007725422-87		
(G. Reg. nº 12130)			

EDITAIS ADMINISTRATIVOS	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA - VIGIA/PA	
01. IDENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA.	
02. NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS	
03. FUNDAÇÃO : 29 de JULHO de 1985	
04. SEDE: BAIRRO DE SANTA RITA, VIGIA/PA	
05. FINALIDADE: PROMOVER A REUNIÃO E ORGANIZAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA, DEFENDENDO SEUS DIREITOS.	
06. ADMINISTRAÇÃO: DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA EM ASSEMBLÉIA GERAL, POR PERÍODO DE (01) ANO, PODENDO SER REELEITA POR MAIS UM (01) PERÍODO CONSECUTIVO.	
07. REPRESENTAÇÃO: SO O PRESIDENTE PODERA DELEGAR A OUTRÉM E SE FOR POR ESCRITO.	
08. REFORMA DO ESTATUTO: SO PODERA SER REFORMADO ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA PARA ESSE FIM.	
09. RESPONSABILIDADE: OS SOCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS ASSUMIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.	
10. EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO : NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO,QUE SE DARÁ POR DELIBERAÇÃO EXPRESSA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA POR ESSE FIM, COM A PRESENÇA DE 3/4 DOS ASSOCIADOS, QUIS, E SEU PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO A OUTRA ENTIDADE AFIM ESCRITA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.	
11. EXERCÍCIO SOCIAL: O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O MÊS DE JULHO.	

VIGIA, 28 DE AGOSTO DE 1985

RAMIRO COSTA MOREIRA-Presidente

(T. nº 06195 - Reg. nº 16.837 - Dia: 16/01/86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

Resolução nº 01 de 08 de Janeiro de 1986

Autoriza a doação das áreas remanescentes de terreno do conjunto residencial "Cidade Satélite Núcleoândia", ao Governo do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

IPASEP, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão tomada em reunião do dia 08 de Janeiro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente do IPASEP autorizado a dia

criminar no terreno de sua propriedade onde foram construídas

as I^ª, II^ª e III^ª etapas do Conjunto Residencial "Cidade Sa-

télite Núcleoândia", à Rodovia Tapajós, bairro da Coqueiro Mu-

nicip

Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1986 - 7

0143

extraordinariamente para este efeito, com completa votação de pelo menos 2/3 das sócias ou por decisão jurídica. Em caso de extinção os bens do clube e seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionares acaso a ele feitas, serão destinadas a uma sociedade congênere, legalmente constituída registrada no CNSS, para serem aplicados nas mesmas finalidades ou ao poder público. O presente Estatuto somente poderão ser reformados mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral, quando os interesses do Clube o exigirem. O presente estatuto,一旦 aprovar, entrerão em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrárias.

Apinaçá, 26 de Novembro de 1975
Maria Valdeniza Martins
Presidente

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Artesãos de Rurópolis-ARTERUR
FUNDADA: 25 de setembro de 1981
SEDE: Projeto de Colonização de Itaituba-PIC/ITA, município de Aveiro-Pa

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado
FINALIDADE: Promover o aperfeiçoamento e a defesa de suas atividades de caráter comum. Promover Treinamento Artesanal. Fomentar a produção artesanal, considerando a disponibilidade de matéria prima e capacidade criadora do artista, orientada para a defesa dos valores culturais, brasileiros; Participar de exposições, feiras e amostras de âmbito Regional, Nacional e Internacional.

DIRETORIA: Mandato de (02) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

DIRETORIA: Presidente, João Bispo dos Santos; Vice-Presidente Anésio Souza Coelho; Secretário, Mario Edne Bezerra; 2º Secretário, Dineusa Souza Neves; Tesoureiro, Milton Machado Neves; 2º Tesoureiro, Eudelina Rosado dos Santos.

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BENEVIDES

RESUMO DO ESTATUTO

Resumo do Estatuto da LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BENEVIDES, aprovado em reunião da Assembleia Geral no dia 10 de Janeiro de 1986.

Denominação: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BENEVIDES.
Fundação: 18/11/69.

Natureza Jurídica: Entidade para superintender os Esportes em Benevides.

Sede: Benevides-Pa.
Fundo Social: Mensalidade paga p/ filiados, doações, depósitos oriundos de promovaços.

Finalidade: Recreativa, desenvolvimento dos esportes em Benevides.

Duração: Tempo indeterminado.
Mandato: Duração de dois anos e seus componentes não serão remunerados.

Responsabilidade: Personal: inde jurídica distinta de seus filiados.

Diretoria: Formada pelo Presidente, Vice-Presidente, secretário, tesoureiro e diretor de Esportes.

Presidente: ELVIS RIBEIRO DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO

- DO -
PÃO DE SANTO ANTONIO

- DA -

Paróquia de São Pedro e São Paulo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1985

RECEITAS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAIS
Pensionistas	22.192.549	33.419.140	55.512.099
Associados	8.865.440	11.285.000	18.150.440
Dívidas	13.178.480	10.492.360	23.670.820
Taxa de Inscrição	50.500	30.000	80.500
Renda Villalba - 70%	11.714.194	18.248.600	29.962.794
Renda Villalba - 30%	1.242.600	2.084.700	3.307.300
Aluguel - Imóveis	9.000.000	32.013.307	43.856.847
Outras Rendas	9.000.000	26.000.000	35.000.000
Medicamentos	3.400	34.167	37.567
LBA	34.783.421	89.795.160	124.579.581
MEO - SIB Social	450.000	1.000.000	1.450.000
Ações	6.636.087	6.636.087	6.636.087
DEFA - Estado	200.000	45.046.645	45.046.645
SEFA - Estado	4.355.000	680.000	4.000.000
Cartas	11.030.080	11.030.080	2.000.000
Festa de St Antônio	2.000.000	23.584.468	23.584.468
Juros - B. Brasil			
TOTAIS	137.605.613	204.217.959	431.823.572

DESPESAS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAIS
Alimentação	22.242.309	43.904.792	66.147.101
Medicamentos	3.319.151	2.375.515	5.695.676
Material de Consumo	3.000	950	3.950
Transp. Cobradora	243.800	377.400	621.200
Aqua, Luz, telef. e gás	7.504.345	11.751.718	19.251.063
Administrativa Interna	7.328.640	18.794.860	26.123.520
Ordendados	64.004.191	135.160.298	200.164.489
Salário Família	1.590.648	2.789.040	4.379.688
FGTS	3.956.280	6.428.424	10.382.704
PIS	430.450	803.302	1.233.752
Serviços Filiados	657.000	200.000	855.000
Despesas Diretas	82.111	1.300.000	1.382.111
Material de Expediente	82.940	200.000	282.940
Veículo	4.218.223	5.460.720	9.678.543
Seguro	1.808.643	980.084	2.787.727
Salário Maternidade	233.184	900.000	1.133.184
Hesclido	1.482.157	2.500.000	3.982.157
Funerária		435.000	435.000
TOTAIS	120.291.682	236.309.526	356.601.208

Resultado do Exercício de 1985

Imobilizado - Veículo

31.944.531

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO

- DO -
PÃO DE SANTO ANTONIO

- DA -

Paróquia de São Pedro e São Paulo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO CIRCULANTE

Investimentos	185.472
IMOBILIZADO	
Móveis	2.420.868
Móveis e Utensílios	120.094
Instalações	45.000
Veículos	45.944.531
ATIVO CIRCULANTE	48.530.493
BANCOS	504.877
Banco Nacional S/A - Ap. Brasil	5.225.997
Banco Nacional S/A - Ap. Belém	1.920.783
Banco Samaritano	3.234.150
Banco do Brasil S/A	1.450.150
CEP-PA	40.392.879
Banco do Estado do Pará	9.176
Banco do Estado de S. Paulo	5.350
Banco da Amazônia	50.000
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 55.150.277
PASSIVO CIRCULANTE	
INPS a Recolher	585.442
FGTS a Recolher	3.319.847
PIS a Recolher	212.635
PASSIVO	Cr\$ 4.118.924
PATRIMÔNIO	
Realizado	100.252.195
TOTAL DO PASSIVO	104.371.119

Belo, Pa., 31 de dezembro de 1985

ODETE OLENA DO CARMO RIBEIRO

Presidente

ROSENATO MAIA

Presidente

(G. Reg. nº 12.128)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato, decorrente do Convite nº 27/85 - D.G. - SEVOP - Objeto: Recuperação da Escola Estadual Iolanda Chaves, em Bragança - Pará - Venda: Exercício de 1985 - Convênio SEVOP/SEDUC/FINSCOL - Convênio nº 49/85 - Valor: Cr\$ 98.000.000 - Prazo: Setenta (70) dias, Belém, 14 de Janeiro de 1986 - Assinatura: Pela SEVOP - PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda - MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente do Convite nº 24/85 - D.G. - SEVOP - Objeto: Recuperação da Escola Estadual de Itaituba - Pará - Venda: Exercício de 1985 - Convênio SEVOP/SEDUC/FINSCOL - Convênio nº 49/85 - Valor: Cr\$ 158.790.600 - Prazo: Setenta (70) dias, Belém, 14 de Janeiro de 1986 - Assinatura: Pela SEVOP - PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma NORTE-SUL - Comércio Projetos e Construções Ltda - ALMAR DIAS RODRIGUES JÚNIOR

EXT.6384 REG.16844 DIA.16.01.86

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza / Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Adélio Carvalho da Silva. Réu: Ernesto / José de Oliveira Teixeira. Despacho: "A. Cite-se." (10.01.86) Advogado: Dr. Abraham Assayag.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe Antônio Salheb. Inventariante: Da lila Teixeira Salheb. Despacho: "Nomeio a Sra. Dalila Teixeira Salheb, inventariante dos // bens deixados pelo falecimento de seu marido Felipe Antônio Salheb, devendo prestar o compromisso legal." (13.01.86) Advogado: Dr. Pau lo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe Antônio Salheb. Inventariante: Da lila Teixeira Salheb. Despacho: "Nomeio a Sra. Dalila Teixeira Salheb, inventariante dos // bens deixados pelo falecimento de seu marido Felipe Antônio Salheb, devendo prestar o compromisso legal." (13.01.86) Advogado: Dr. Pau lo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Ademar Cypriano da Cruz e Silva, que também usava Ademar Cipriano da Cruz e Silva. Inventariante: Oscarina Trancoso da Silva. Despacho: "Em últimas declarações. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria / da União." (13.01.86) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: João de Almeida Gonçalves. Inventariante: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves. Despacho: "A- presente o inventariante as últimas declarações." (13.01.86) Advogado: Dr. Raimundo Sergio Brito do E. Santo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco da Amazonia S/A - Basa. Devedor: José Vicente de Paula Bartolo Mello. Despacho: "A. / Cite-se." (09.01.86) Advogado: Dr. Luiz Paulo Santos Alvares.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco da Amazonia S/A - Basa. Devedor: José Vicente de Paula Bartolo Mello. Despacho: "Sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça diga o exequente." (13.01.86) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A - Crédito

DIÁRIO OFICIAL

8 - Quinta-feira, 16

Janeiro - 1986

3a.Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Alberto dos Santos Mello. Devedores: Eleud Fernandes. Despacho: Expeça-se o mandado. (16.01.86). Advogados: Ione Arreia e Eduardo Moreira.

Belém, 13 de Janeiro de 1986.
Tribunal: Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1986-2a. FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. nº 587/85 - Separação Judicial
Manoel dos Santos R. Coimbra
Maria de Lourdes Rodrigues Coimbra
Proc. nº 612/85 - Separação Judicial
Efraim Cavalcante Pinheiro
Lilian V. C. Pinheiro

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Não Houve. MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO

Proc. nº 12/86 - Execução
Indiana Calçadas Ltda.

Boi Preto Produtos Veterinários Ltda.

OBS: Entregue ao Oficial Cícero
Proc. nº 579/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Ozimar André da Silva

OBS: Entregue ao Oficial Cícero

Proc. nº 588/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Colenix de Merees B. Rios

Obs. Entregue ao Oficial Cícero

Proc. nº 589/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Cleodálde A. da Conceição

OBS: Entregue ao Oficial Cícero

Proc. nº 590/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Marcília do Rosário de Almeida

OBS: Entregue ao Oficial Cícero

Proc. nº 591/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Manoel Raimundo Santana Filho

OBS: Entregue ao Oficial Cícero

RECOlhidos

Proc. nº 258/85 - Execução
Condomínio do Edifício Res. Clube Norte Brasileiro
Discol. Telecomunicações e Informática Ltda.

Proc. nº 384/85 - Execução
Eldorado Madeiras Ltda
Silles Ribeiro de Assis Júnior

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc. nº 304/84 - Divórcio
Dionaldo Antônio Paranaatinga Lavor
Graça Maria de Freitas Lavor

REMETIDO

Proc. nº 06/86 - Separação Consensual
Ivan Borges Jacob
Fátima Nazaré Araújo Jacob

Proc. nº 15/86 - Alvará
Maria do Socorro Travassos

RECEBIDO EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Proc. nº 78/75 - Ordinária
Mesbla S.A
José Antonio de Lima e s/mulher

PETIÇÃO INICIAL

Não Houve.

A U D I E N C I A

Não Houve.

PETIÇÃO RECEBIDA

Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo a penhora na ação de execução movida contra Luiz Otávio Braga Dutra e Outros.

Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo a penhora na ação de execução movida contra Francisco Reginaldo Corrêa e Outro.

Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo a penhora na ação de execução movida contra José Ribamar Melo e Outro.

Tintas Coral do Nordeste S/A, por seu advogado dra Evangelina A. Farah, requerendo a execução da sentença no pedido de Falência movida contra Enel-Engepará S/A.

Banco Brasileiro de Descontos S/A, por seu advogado dr. Carlos A. S. de Souza, requerendo a suspensão da Instância na ação de execução movida contra Maria de Lourdes Pinto Tostes.

Rubertex Com. e Ind. S/A, por seu advogado dra. Ione Arrais, requerendo sejam incluídas no cálculo da Contador e do Juiz, as despesas efetuadas na ação de execução movida contra Sebastião Soares de Jesus, conforme recibos juntos.

12 petições da Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário, por seu advogado dr. Adalberto Maroja Neto,

requerendo seja expedido mandado de desocupação nas ações executivas hipotecárias movidas contra: Oneide Alves Carvalho; Carlos Fernando G. Rezende; Carlos Alberto Magno Dias; Mary Lucia Farina Marshall; José Batista dos Santos; Maria de Lourdes Marçal de Castro; Ivan Dins Soares; José Maria Ferreira Pinto Melo; Arlindo Chagas Duarte; Ademir Hilario Rossi; João S. Saldanha; e Rosa Martins Monteiro.

(Adv. Dr. Mariolito Costa de Carvalho)
Sentença: Vistos, etc. Homologo a adjudicação / de fls. para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo expeça-se a Carta de Adjudicação.

0144
AÇÃO: Inventário - 11a.Vara-Provedoria-nº377/85
Inventariado: Frederico Cezar Maragliano Cardoso
Inventariante: Erice da Costa Cardoso (Adv. Dr. Raimundo Costa).
Despacho: Vistos, etc. Homologo o cálculo de // fls. para que produza seus efeitos legais. Expeça-se guias para os pagamentos devolutivos.

AÇÃO: Inventário - 11a.Vara-Provedoria-nº 396/84
Inventariado: Bolívar Teixeira Mendes Barreira
Inventariante e herdeiros: Nair Burlamaqui Barreira e outros (Adv. Dr. Paulo de Tarso Di as Klautau).
Despacho: Expeça-se o alvará obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: Inventário - 11a.Vara-Provedoria-nº 320/84
Inventariado: Aires Julio da Fonseca
Inventariante: Maria do Carmo Almeida Fonseca (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema).
Herdeiros necessários: (Adv. Dr. Vasco M. de // Borborema).
Sentença: Vistos, etc. Homologo a petilha de fls. vistos estarem acatelados os quinhões da viúva meia e dos herdeiros, para que produza os seus efeitos legais.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11a.Vara - nº 238/83
Embargante: José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira).
Embargado: BANORTE-Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).
Despacho: Recolha o sr. Oficial de Justiça o Mandado de intimação dos srs. perito e assistentes técnicos.

BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIAIS DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA
DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER. Requerente: M. DE SOUZA MOREIRA (Adv. Florinda Gomes). Requerida: ZULMIRA ALVES TEIXEIRA. DESP. Cite-se. Belém, 18.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4555/85. Requerentes: MANOEL QUEIROZ DE ALMEIDA e MARIA LUCINÉIA BRITO DA SILVA (Adv. Nazaré Sampaio). Sentença: Homologo, por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4939/85. Requerentes: LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO BRAGA e ANA M. DE ARAUJO GONÇALVES (Adv. Neide Rocha). Sentença: Homologo, por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5328/85. Requerentes: JACY L. LOBATO COUTINHO e ZULMIRA DE JESUS (Adv. Arlete Cunha). Sentença: Homologo, por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4947/85. Requerentes: FRANCISCO CO BORGES DA SILVA e DEUZA MEDEIROS DA SILVA (Adv. Marilena Carmona). Sentença: Homologo por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

DEVÓRCIO. Requerente: GUILVANE AMORAS DOS SANTOS (Adv. Nazaré Gonçalves). Requerido: JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. DESP. Redesigno para o dia 20.05.86., às 10, 30 horas a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o Ministério Públ. o, o Curador de Ausentes. Belém, 18.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5103/85. Requerentes: FRANCISCO CO GALVÃO DA TRINDADE e RUTH LÉA GOMES SILVA (Adv. Nazaré Maia). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

ALIMENTOS Nº 2904/84. Autora: M. DE FÁTIMA VASCONCELOS SANTANA (Adv. Marilena Carmona). Réu: JOÃO SANTA BRIGIDA DA SANTANA (Adv. M. Rosangela Santana). DESP. Sendo imediata a réplica oferecida pela autora, ordene-se desentranhar a petição de fls. 19 a 23 dos autos. Belém, 12.12.85.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Autor: JOÃO SANTA BRIGIDA SANTANA (Adv. M. Rosangela Santana). Réu: M. DE FÁTIMA VASCONCELOS SANTANA (Adv. Marilena Carmona). DESP. Cite-se. Belém, 20.11.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5216/85. Requerentes: CARLOS ALBERTO FLÓRIO DA SILVA e OTACÍLIA SOUZA DA SILVA (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5140/85. Requerentes: RAIMUNDO DE SOUZA SANTANA e ORLANDO DE SOUZA SANTANA (Adv. Neide Rocha). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 24.12.85.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º Ofício Belém, 13 de janeiro de 1986

AÇÃO: - Inventário - 11a.Vara-Provedoria-nº728/86
Inventariado: Atreú Ciriaco Baena
Inventariante: Atreú Ciriaco Baena Junior (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)

Legatária: Elisa Matos Baena (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)
Herdeiros Necessários: Antonio Ronaldo Camacho Baena (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Herdeira necessária: Vera Maria Baena Piqueira (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Ademar Kato)

Usufrutuária: Leonor Baena Monard (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Ademar Kato)

Despacho: Defiro o pedido. Intime-se a firma O.B. Correa a fazer o depósito da venda em Juiz e que seja o mesmo depositado em Carneta de Poupança. Intimem-se, também, os outros herdeiros

Herdeiro necessário não habilitado: Emilio // Camacho Baena.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 12/86
Autor: Ao Rei da Náutica Ltda. (Adv. Dr. Ricardo Chamé)

Reu: Paulo Lopes Pinto (Adv. Dr.)
Despacho: Chanõ o feito a ordem mandando que cite-se o executado.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 763/85
Autor: Parabélém Automóvel Ltda-Nobre Rent a Car-Locadora de Veículos Automotores (Adv. Dr. Claudomiro Lobato de Mianda)

Reu: Jorge Matos Pinheiro (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a.Vara - nº 08/86
Autor: Agropecuária Paraíso Ltda. (Adv. Dr. Horácio Lima de Siqueira)

Reu: Enaco-Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda. (Adv. Dr. -)
Despacho: Emende o autor a petição inicial em 10 dias.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 269/85
Autor: Siloca Barcelos da Rocha (Adv. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)

Reu: Antonio de Souza Carvalho e outros (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Despacho: Defiro o pedido. Oficie-se a Telepará.

AÇÃO: Inventário - 11a.Vara - Provedoria - nº11/84
Inventariada: Maria Amália Martins Gonçalves
Inventariante: Julianita de Almeida Carvalho

Quinta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Janeiro - 1986 - 9

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4156/85. Requerentes: EDMILSON DE SOUZA BARBOSA e ROSILDA CALDEIRAS RODRIGUES (Adv. Rosinei Silva). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

DIVÓRCIO. Autor: JOÃO M. MEDEIRA DE ALMEIDA (Adv. M. do Carmo Cardoso). Ré: NEUZA SILVA DE ALMEIDA. DESP. Vista ao Curador de Ausentes. Belém, 20.12.85.

ALIMENTOS Nº 5075/85. Autora: ENAURA DE OLIVEIRA COSTA (Adv. Marilena Carmona). Réu: MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA. DESP. Dafiro o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 20% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de sua mulher, mais o salário familiar e menos a contribuição previdenciária a ser descontado em folha de pagamento e entregue à Sra. Enaura de Oliveira Costa mediante ordem árca a Agência Centro do BANPARÁ-Belém. Oficie-se à fonte pagadora. Cite-se por carta precatória para a Comarca de Moju. Designo o dia 26.05.86., às 10 horas para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Belém, 26.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4550/85. Requerentes: JOÃO CARLOS BEZERRA MENEZES e TEREZINHA DE JESUS SOUZA MENEZES (Adv. Neide Rocha). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4598/85. Requerentes: EDILSON DA SILVA e M. DA CONCEIÇÃO CAXIAS MIRANDA (Adv. Nazaré Gonçalves). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

DIVÓRCIO Requerentes: MANOEL MARQUES DO NASCIMENTO e ANTONIA ARAUJO DO NASCIMENTO (Adv. Joselina Kauffman e Pedro Odival). Sentença: Homologo, por sentença o divórcio consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 34 para que produza a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se ao cartório do registro civil o mandado de averbação. Belém, 20.12.85.

DIVÓRCIO. Requerentes: MANOEL DE JESUS VALE e M. JOSÉ DE OLIVEIRA VALE (Adv. Arnaldo Meira). DESP. Redesigno para o dia 04.02.86., às 10 horas a audiência de prova testemunhal. Intime-se as testemunhas e o Ministério Público. Belém, 26.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5213/85. Requerentes: VINGREN DE FARIAS FERREIRA e ENI NORMA COELHO (Adv. Ruy Moraes). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

DESEJO. Requerente: M. DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA (Adv. Raimundo Osório). Requerido: RAIMUNDO ENIR BOTELHO D'OLIVEIRA (Adv. Reginaldo Melo). DESP. Estando o réu estabelecido no perímetro onde residiu, afirmo meu impedimento para julgar o feito. Envie-se os autos do processo ao Juiz da 14ª Vara Cível. Ao Distribuidor. Belém, 26.12.85.

SUPRIMENTO DE IDADE Nº 3818/85. Requerente: LUIZIA NOGUEIRA FERNANDES AZEVEDO (Adv. Nazaré Maia). DESP. Vista ao Ministério Público. Belém, 26.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES SIQUEIRA e CARLOS MÁRIO SOARES SIQUEIRA (Adv. Raimundo Mendes). DESP. Notifiquese, se partem suplicantes para que reconheçam suas assinaturas no termo de acordo e na procuração judicial. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4918/85. Requerentes: BENEDITO SANTOS DA CONCEIÇÃO e M. DE FÁTIMA COSTA MARTINS (Adv. Epitácio Santana). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5076/85. Requerentes: WALTER SANTOS MONTEIRO GOMES e CLEONICE NERY MONTEIRO GO-

MES (Adv. Nazaré Maia). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5081/85. Requerentes: GILBON SILVEIRA e LEIDE M. RODRIGUES DE SOUZA (Adv. Luiz Ramos). Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: JORGE DANILIO GOMES FURTADO e M. DO SOCORRO TAVARÉS MACHADO (Adv. Nazaré Santos). DESP. Oficie-se à fonte pagadora no sentido de efetuar o desconto da pensão alimentícia. Após, vista ao Contador para o cálculo das prestações vencidas. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5112/85. Requerentes: EDMILSON DA SILVA e IRENE DE SOUZA E SILVA (Adv. Nazaré Maia). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5192/85. Requerentes: ADEMIR NOBRE DOS SANTOS e TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE DA COSTA (Adv. Neide Rocha). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4835/85. Requerentes: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA e M. SENHORA DE OLIVEIRA (Adv. Glaciela Furtado). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: PEDRO DOS PASSOS PEREIRA e M. ALZENIRA REIS PEREIRA (Adv. Pedro Silva). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

JACY ONEIDE SA DA SILVA
ESCRIVA.

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

C.G.C-04.789.665/0001-87

Extrato do Contrato de prestação de serviços entre o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e COMÉRCIO E CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA.

CONTRATANTE: Conselho de Contas dos Municípios
CONTRATADO: Comércio e Conservadora de Elevadores Chaves Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva, duas vezes ao mês e extraordinariamente sempre que necessário do elevador, instalado no prédio do contratante.
VALOR: Cr\$-600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) mensais

PRAZO: De 01/01 a 30/06/86
DATA DA ASSINATURA: 02/01/86

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente do CCM
WANDDERLEY COLLAQO CHAVES
Sócio-Gerente

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 02/86/PCCM DE 15 DE JANEIRO DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Designar CLAUDIO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA, agente administrativo, para ocupar a Chefia de Expediente da Procuradoria do Ministério Público, junto ao Conselho de Contas dos Municípios, de acordo com a lei nº 5.292 de 17 de dezembro de 1985, código MP-ANH-07, a partir de 01/01/86

De-se ciência, Cumpra-se e Públise-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
PROCURADOR

PORTARIA Nº 03/86/PCCM, DE 15 de JANEIRO DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JACIMAR GURJÃO VELOSO, referente ao período de 84/85, a contar de 03 de fevereiro a 04 de março de 1986.

Registre-se. Públise e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
PROCURADOR

PORTARIA Nº 047/85/PCCM DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores desta Procuradoria, relativos ao exercício de 1986, conforme descriminação abaixo:

REGINALDO DA MOTTA CORREA DE MELO	07/07 a 06/08/86
CLAUDIO SERGIO FERNANDES OLIVEIRA	01/07 a 30/07/86
M. ROSETTE VIANA DE SOUZA BRASIL	26/11 a 25/12/86
RAIMUNDA DA SIVA BRITO	01/07 a 30/07/86
LUCIA M. DIAS DA MOTTA	06/01 a 04/02/86
JACIMAR GURJÃO VELOSO	03/02 a 04/03/86
RAIMUNDO HELIO SOBRINHO	03/03 a 01/04/86
AUREA STELA GAIA CARDOSO	01/04 a 30/04/86
LUIS CLAUDIO L. MONTEIRO	02/06 a 01/07/86
VALERIA M. A. FRANCO DE SA	25/12/86 a 24/01/86

Registre-se. Públise e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
PROCURADOR

PORTARIA Nº 01/86/PCCM DE 15 DE JANEIRO DE 1986

O Procurador do Ministério Público, junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Designar a Dra. AUREA STELA GAIA CARDOSO ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, para responder pela CHEFIA DE GABINETE da Procuradoria do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, de acordo com a lei nº 5.292 de 17 de dezembro de 1985, código MP-NS-04, a partir de 01 de janeiro de 1986.

De-se ciência, Cumpra-se e Públise-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
PROCURADOR

ACORDÃO Nº 00508
(Processo nº 01674/85)

Interessada: SOPHIA MARTINS PINHEIRO
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 207/85-PMB, de 09 de setembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concedendo a aposentadoria por tempo de serviço de Sophia Martins Pinheiro (ET/01398), no cargo de Agente de Administração, código AA-021.5, do ODA, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 83, § único, 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 1º, da Lei nº 7.173 de 16.07.81, percebendo nessa situação o provenio anual de Cr\$ 7.239,456 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico Cr\$ 430.920
- Gratificação de Quinquênio 40% Cr\$ 172.368
- Provento Mensal Cr\$ 603.288
- Provento Anual Cr\$ 7.239.456

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00569
(Processo nº 02563/84)
2º Julgamento

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egídio Machado Salles, na preliminar levantada na sessão de 03 de outubro do corrente, conforme consta da Resolução nº 00498, homologado por decisão unânime,

R E S O L V E:

I - Negar cadastramento ao Decreto nº 002, de 13.12.84, da Câmara Municipal de Ourém, que atualiza o subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, por não estar revestido das formalidades legais;

II - Que a Presidência do Conselho, através da Assessoria para Assuntos Municipais, chame o Presidente da Câmara Municipal de Ourém, a fim de ser orientado como proceder no caso, inclusive, avocando o processo nº 00806/85, que trata do reajustamento para o exercício de 1985.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

0145

10 - Quinta-feira, 16

RESOLUÇÃO Nº 00570
(Processo nº 01140/85)
2º Julgamento

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado por decisão unânime.

R E S O L V E:

Sustar, nos termos do Art. 20, item II, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, a execução do Decreto nº 02/85, de 03.01.85, do Prefeito Municipal de Tomé-Açu, que dispõe sobre o valor de diárias no serviço público municipal, determinando ao auditor da instrução da prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985, que glose todas as despesas efetuadas pelo gestor municipal, com base no referido decreto, independente de outras sanções cabíveis na espécie.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00571

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o que é obedecido pelos Colegiados de modo geral,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

R E S O L V E:

I - O período de férias coletivas dos Exmos. Srs. Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios serão gozadas anualmente no mês de julho;

II - O período de férias individuais deverá ser estabelecido por cada Conselheiro e enviado à Presidência no mês de dezembro, para a elaboração da referida escala, não podendo, entretanto, mais de dois Conselheiros gozarem férias ao mesmo tempo;

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00573
(Processos nºs 00832/84, 01574/83, 01575/83 e 00561/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 1985,

R E S O L V E:

Aprovar, por maioria de votos, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983, dos Srs. Otton Gomes de Lima e Benedito Didi de Azevedo Teixeira, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipais de Moju, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egídio Salles, que votava contrário à aprovação do parecer prático, por considerar o processo não devidamente instruído, sem entrar no mérito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 576/86

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão de 14 de Janeiro de 1986, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o quadro de pessoal do Conselho, face a nova Lei nº 5.292, de 17 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial de 09 de corrente;

CONSIDERANDO que esta reestruturação envolve necessariamente um novo organograma e posteriormente locação de servidores nos cargos e funções criadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o novo quadro organizacional do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, juntamente com o organograma que a esta acompanha, discriminando-se a seguir:

1 . PRESIDENCIA

01 - Chefe de Gabinete - CM.NS.04
02 - Oficial de Gabinete da Presidência - CM.NM.08

2 . ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

01 - Chefe da Assessoria Jurídica - CM.NS.04
01 - Assessor Contábil - CM.NS.04
01 - Assessor de Obras - CM.NS.04
03 - Assessor da Presidência - CM.NS.03
02 - Assessor da Presidência - CM.NS.02
01 - Assessor da Presidência - CM.NS.01
01 - Assessor de Relações Públicas - CM.NM.09
01 - Assessor de Imprensa - CM.NM.09

3 . SECRETARIA

01 - Secretário
01 - Subsecretário
01 - Taquígrafo de Plenário - CM.NM.051.2
01 - Taquígrafo de Plenário - CM.NM.051.1
01 - Assistente de Plenário - CM.NM.053.2
01 - Assistente de Plenário - CM.NM.053.1
01 - Assistente de Secretaria - CM.NM.05

4 . GABINETE DE CONSELHEIRO

01 - Assessor de Conselheiro - CM.NM.09
01 - Secretário de Conselheiro - CM.NM.06
01 - Auxiliar de Gabinete - CM.NM.03

5 . DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01 - Diretor - CM.NM.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
04 - Chefe de Divisão - CM.NM.09
04 - Assistente de Direção - CM.NM.08
08 - Assessor Adjunto - CM.NM.07
04 - Agente Operador de Veículos - CM.NM.052.3
05 - Agente Operador de Veículos - CM.NM.052.2
07 - Agente Operador de Veículos - CM.NM.052.1
10 - Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.054.3
10 - Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.054.2
10 - Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.054.1
01 - Telefonista - CM.NM.055.2
02 - Telefonista - CM.NM.055.1
01 - Agente de Vigilância - CM.NM.056.3
02 - Agente de Vigilância - CM.NM.056.2
04 - Agente de Vigilância - CM.NM.056.1
12 - Agente de Serviços Auxiliares - CM.SA.061.2
18 - Agente de Serviços Auxiliares - CM.SA.061.1

6 . DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

01 - Diretor - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
06 - Chefe de Divisão - CM.NM.09
04 - Técnico de Controle Externo - CM.AC.021.3
06 - Técnico de Controle Externo - CM.AC.021.2
10 - Técnico de Controle Externo - CM.AC.021.1
04 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.4
06 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.3
08 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.2
14 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.1

7 . INSPETORIA REGIONAL

01 - Inspetor Chefe - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
05 - Inspetor Regional - CM.IR.031.2
10 - Inspetor Regional - CM.IR.031.1
05 - Auxiliar de Inspeção Regional - CM.IR.032.2
10 - Auxiliar de Inspeção Regional - CM.IR.032.1

8 . DEPARTAMENTO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS

01 - Diretor - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
02 - Chefe de Divisão - CM.NM.09

9 . DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

01 - Diretor - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03

Janeiro - 1986

0146

02 - Chefe de Divisão - CM.NM.09
01 - Biblioteconomista - CM.NS.041.2
02 - Biblioteconomista - CM.NS.041.1

Art. 2º - Fica o Conselheiro Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará autorizado a baixar os atos necessários ao fiel cumprimento da presente Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de Janeiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS.SRS.
JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 8.1.86.**

1)R.O 1489/85.RECORRENTE:Associação Desportiva e Recreativa dos Func. do Banco de Estado do Pará S/A ASBEP e Edielson Lima Pinheiro e outros. RECORRIDOS Os mesmos. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sa.Espírito Santo Carvalho.. 2)AP 1475/85.AGRAVANTE:Palmaz S/A.Advogado: Dr. Sant'Ana Pereira. AGRAVADA Umbelina Pinheiro dos Santos. Advogado: Dr. José Augusto Pombo. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar.

3)RO 1499/85-RECTE:BANCO AU XILIAR S/A-Dr.Carlos Arruda.RECDDO:FRANCISCO A.B.FOR BA-Dr.Luiz Loureiro-2a.JCJ-RELATOR:Dr.Nazer Nassar.

REVISOR: Dr.Rider Brito. 4)AI 1479/85. AGRAVANTE: Nilo Marlon dos Santos Bonfim. Advogado: Dr. Benedito Antônio Mira. AGRAVADA: Indústria e Comércio de Minérios S/A. Advogado: Drs. Luiz Carlos Souza e Walter Figueiredo Silva. Origem:JCJ de Macapá. RELATOR: Sa.Espírito Santo.5)RO 1427/85-RECTES: OSMAR A.DE OLIVEIRA-Dr.Paulo Cesar e ELIZABETH PIRES-Dra.Nazaré Pereira.RECDDOS:OS MESMOS E Paissandu Sport Clube(Litídconsorte)3a.JCJ-Belém.RELATOR: Sr.Espírito Santo. REVISOR: Dr.Ribamar Soares.

6)RO 1493/85.RECORRENTE: Raimundo Melo dos Santos. XXXXXREXXXXXREXXX. Advogado: Dr. Raimundo C. Castro. RECORRIDO: Tomáz Leão (Gerente da Fazenda Bannach). Advogado: Dr. Rosomiro Araújo. Origem: JCJ de Capanema. RELATOR: Dra.Lygia Oliveira. REVISOR: Sr.Espírito Santo.

7)RO 1490/85.RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Roberto Mendes. RECORRIDO: Gerson José Rodriques Rocha. Advogados: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias. Origem: la. JCJ de Belém. RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar.

8)RO 1486/85. RECORRENTE: Marfil - Representação, Exportação, Assessoramento, Planejamento e Participação Ltda (Litídconsorte). Advogado: Dr. Waldemar Vianna. RECORRIDOS: Ivaldo Nazaré Silva e Fazenda Camburupy - Rosa Rodrigues Cavalcani (reclamada) Advogados: Dr. Eder Mauro Barra e outro. Origem: la. JCJ de Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr.Rider Brito.

9)RO 1484/85.RECORRENTE: João Bosco Nonato Flexa da Fonseca. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDA:M.Meschede & Cia Ltda. Origem: JCJ de Santarém RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Leite Nassar.

10)RO 1503/85.RECORRENTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil -Eletronorte Advogado: Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO:Antônio Maria Medeiros do Nascimento. Advogada: Dra. Ana Célia Pastana. Origem: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr.Ribamar Soares.

11)RO 1505/85.RECORRENTE: Empresa de Navegação da Amaônia S/A-Enasa. e Francisco Santiago Costa. Advogados: Dr. Francisco de Assis Rodrigues e Dr. Miguel Serra. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr.Ribamar Soares.

12)RO 1501/85.RECORRENTE: Manoel Cândido Trindade Amador Advogado:Dra. Marici Pereira. RECORRIDO:Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Dr. Thales Eduardo Pereira. Origem: la. JCJ de Belém. RELATOR:Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira.

13)RO 1516/85.RECORRENTE: Pinturas Internacionais Ltda. Advogado:Edison Almeida. RECORRIDO:João Batista de Oliveira Lima. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra.Lygia Oliveira.

REVISOR: Sr.Espírito Santo Carvalho. 14)RO 1518/85.RECORRENTE: Benedito Silva. Advogada:Dra. Vânia Pessoa.RECORRIDO:Armaçães Corrêa Ltda. Advogado: Dr. Jaci Monteiro Colares. Origem:5a. JCJ de Belém.RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar.

15)RO 1508/85.RECORRENTE: Antônio Francisco de Almeida. Advogada:Dra. Leila Oliveira. RECORRIDO:BF Utilidades Domésticas Ltda. Advogado: Dr. Raimundo Souza Conta.Origem:6a. JCJ de Belém.RELATOR: Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira.

16)RO 1509/85.RECORRENTE:Lázaro Ferreira de Vasconcelos.Advogada:Dra. Olga Bayma.RECORRIDO:Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.Advogado:Dr. Paulo S.Moraes. Origem: la. JCJ de Belém. RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar.

17) R EX OFF 1512/85. RECLAMANTE: Ana Maria da Cruz Mastrop. RECLAMADA: Município de Santo Antônio do Tauá - Prefeitura Municipal. Origem: JCJ de Castanhal. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

18) RO 1514/85 - RECORRENTE: RAIMUNDA LECY DOS SANTOS Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: Maria de Nazaré Moraes M. de Bar Copacabana Drink's. Dr. João Manito-Clau- rinho- domiro Marinho-Litisconcorrente-5a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

19) RO 1497/85 - RECORRENTES: Milton Ca- bral de Brito e José Siqueira de Souza-Drs. Miguel Serra e Miguel A. Serra. RECORRIDO: PBR do Brasil-Serra Serv. de Assistência Marítima Ltda. Dr. Rui Souza Filho. 5a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

20) AP 1498/85 - AGRAVANTE: Simão de Jesus Ribeiro Dr. Miguel Serra- AGRAVADO: PBR DO Brasil-Serv. | Assistencia Marítima Ltda.-Dr. Rui Souza Filho. 2a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

21) RO 1478/85. RECORRENTE: Raimundo Machado de Souza e OBR do Brasil Serviços Assistência Marítima Ltda. Drs. Isaac Benzecri e Rui Souza Filho. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

22) RO 1502/85. RECORRENTE: Antonio Marques Maia. Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: Cen- trais Elétricas do Pará S/A. Dra. Lúcia Seráfico. Origem: 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

23) RO 1511/85. RECORRENTE: SASI Serviços Agrários e Silviculturais Ltda e José M Valdenor Pereira. Drs. José Alencar e Rosa Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

24) RO 1521/85. RECORRENTE: CIA Real Agroindustrial. Dr. Carlos Arruda. RECORRIDOS: O los José Ferreira Cordeiro. Origem: 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

25) RO 1528/85. RECORRENTE: Otto Pinto Gadelha e Táxi Aéreo Kovacs. Drs. Deusdedith Br sil e Almerindo Trindade. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

26) R EX OFF 832/85. RECORRENTE: Osvaldo Ferreira Seabra outros. RECORRIDO: Estado do Pará. Dr. Marco Buarque. Origem: 4a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

27) AR 1249/85-AUTOR: Cretex S/A. Dr. Waldyr de Maia-REU: Sind. dos Trabalhadores em Transp. Rodoviários no E. do Pará- Dr. José Maria Quadros- RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

28) RO 1544/85. RECORRENTE: Jaime Valente dos Santos. Dr. Edilson Silva. RECORRIDO: Função IBGE. Dra. Eliana Calegari. Origem: 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

29) RO 1530/85. RECORRENTE: Antonio Valci Ferreira Ribeiro. Dr. Erliene Queiroz. RECORRIDO: Benemerita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará. Dra. Alencar. Origem: 6a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

30) RO 1504/85. RECORRENTE: Compar Cia. Paraense de Refrigerantes e Rivetla Garcia Lopes de Souza Benchimol. Drs. Ricardo Chamié e Moacir Moraes F. lho. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

31) RO 1506/85. RECORRENTE: Edvargas de Souza Calixto. Dr. José Leite. RECORRIDO: Pres. Serviços Técnicos Administrativos. Dr. Gilson Souza. Origem: 4a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

32) RO 1510/85. RECORRENTE: Jorge Moraes. Dra. Marici Pereira. RECORRIDO: Celpa S/ Dr. Lúcia Carvalho. Origem: 1a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

33) RO 1513/85. RECORRENTE: Fundação Bradesco. Dr. Marco Buarque. RECORRIDO: Magali Almeida Ferreira. Origem: JCJ Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

34) A REG 1515/85. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. AGRAVADO: Exmo. Juiz Presidente da 5a. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

35) RO 1519/85. RECORRENTE: Josimar Cosme de Oliveira. Dra. Marici Pereira. RECORRIDO: Indústrias Trevo do Pará S/A. Origem: 5a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

36) RO 1520/85. RECORRENTE: Ciesa-Coimbra Indústria e Exportação S/A. Dra. Rosália Sava. RECORRIDO: Eduardo Almeida. Dra. Olga Bayma. Origem: 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

37) RO 1532/85. RECORRENTE: Empasa Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A. Dr. Alberto Maroja Neto. RECORRIDO: Benedito do Pilar Fernandes Dr. Brasil Araújo. Origem: JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

38) RO 1533/85. RECORRENTE: RO 1533/85- Zolita Carvalho Monteiro. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDO: P dro Ferreira. Dr. Luiz Reis. Origem: JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

39) RO 1534/85. RECORRENTE: Yah Sheng Chong S/A Com. e Ronaldo Batista. RECORRIDO: Raimundo Cristo Martins Filho Dr. Miguel Pereira. Origem: 6a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

40) RO 1538/85. RECORRENTE: Curbel Com. e Ind. S/A e S Levy Filho. Dr. Deusdedith Brasil. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

41) R EX OFF e RO 1549/85. RECORRENTE RECLAMADA: Departamento de Estradas de Rodagem BER/PA. Dr. Joaquim Mc Culloch. RECORRIDO-RECLAMADO: José Souza da Silva. Origem: 5a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

42) RO 1517/85. RECORRENTE: B F Utilidades Domésticas Lt Dr. Raimundo Conte. RECORRIDO: Ma. Suely Melo Leão. Dr. José bo. Origem: 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

43) R EX OFF e RO 1539/85. RECORRENTE-RECLAMANTE: José Edvaldo Melo Lopes. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO-RECLAMA Município de Santarém-Pref. Municipal. Origem: JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

44) RO 1522/85. RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Honorato Nogueira. RECORRIDO: Ana Grace Azevedo M. Dr. Raimundo Duarte. Origem: JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

77) R EX OFF 1393/85. RECLAMANTE: Eneas da Silva Pacheco, Dr. Ronaldo Silva. RECORRIDO: Município de Belém. Secretaria Municipal de Finanças. Dr. Armando Pinheiro. Origem: 3a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

78) RO 1225/85. RECORRENTE: Antonio Fernando da Costa, Dra. Paula Silva. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Dr. Almerindo Trindade. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

79) RO 1192/85. RECORRENTE: Raimundo Nobre Carneiro, Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: Milton Gomes Lopes, Dr. Luiz Reis. Origem: JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

80) RO 1216/85. RECORRENTE: Fábrica de Celulose e Papel da Amazonia S/A. Dr. Ronaldo Batista. RECURRIDO: Joao Bosco Monteiro, Dra. Adiene Cavalcante. Origem: 6a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

81) AR 1289/85. AUTOR: Fundação Educacional do Estado do Pará. Dr. Valdemar Viana. RéU: Edvan Capucho Coutinho. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

82) RO 1346/85. RECORRENTE: Nelson Venancio Araujo de Oliveira, Dra. Erliene Queiroz. RECORRIDO: Companhia de Saneamento do Pará. Dr. Jonas Valente Jr. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

83) RO 1376/85. RECORRENTE: Pinturas International Ltda. Dr. Edison Almeida. RECORRIDO: Jorge Piedade de Souza, Dr. Raul Couto. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

84) RO 1361/85. RECORRENTE: Estacon Engenharia S/A. Dr. Luiz Reis. RECORRIDO: Raildo Rodrigues da Silva, Dr. Odival Quarema. Origem: JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

85) RO 1483/85. RECORRENTE: Lucival Cipriano dos Santos, Dr. Miguel Serra. RECORRIDO: Empresa de Navegação da Amazonia S/A. Dr. Francisco Rodrigues. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. Origem: 5a.JCJ Belém.

86) RO 1424/85. RECORRENTE: Paulo Afonso Moreno da Silva. RECORRIDO: Locadora Belauto Ltda. Dr. Roberto Ferreira. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

87) RO 1457/85. RECORRENTE: Macedo Ind. e Com. Metalúrgica Ltda. Dr. Hailton Gualberto. RECORRIDO: Sergio Araújo Barbosa, Dra. Vania Pessoa. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

88) R EX OFF 1453/85. RECORRENTE: Walter Adrião Lopes Neto, Dra. Ana Carmo. RECORRIDO: Município de Belém. Sesur. Dra. Carmen Cunha. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

89) RO 1373/85. RECORRENTE: Raimundo Moreira de Almeida, Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Petrobras Distribuidora S/A e Petrotec Transportes S/A-litisconsorte. Dr. Marcio Costa. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: SR. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

90) RO 1377/85. RECORRENTE: Luis Inácio da Silva, Dra. Paula Silva. RECORRIDOS: Waldir da Silveira e Construtora Marques Farias. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

91) RO 1402/85. RECORRENTE: Osvaldo da Silva Pereira, Dr. Adalberto Maroja Neto. RECORRIDO: Viação Aérea S. Paulo S/A. Dra. Ma. Ramos. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

92) RO 1537/85. RECORRENTE: João Bosco Rufino Mósés - Agência JB. Advogado: Dr. Altemar Paes. RECORRIDO: Manoel Jorge Miranda Pereira. Advogado: Dr. Hamilton Gualberto. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Rider Brito.

93) RO 1540/85. RECORRENTE: Companhia Florestal Monte Dourado. Advogados: Dr. Edgard Maestrini e outros. RECORRIDO: Raimundo Nascimento de Oliveira. Advogado: Dr. Antônio C. de Castro. Origem: JCJ de Macapá. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

94) RO 1542/85. RECORRENTE: Sotel Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda. Advogado: Dr. Reynaldo A. da Silveira. RECORRIDO: Edma Diniz de Matos. Advogado: Dr. Antônio Carlos Teiro. Origem: 2a.JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

95) RO 1543/85. RECORRENTE: Mercial Formosa Ltda. Advogado: Dr. Benedito M. Rocha. RECORRIDO: Maria Carmen Rodrigues Bino. Advogado: Dr. Paulo Cézar de Oliveira e outro. Origem: JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

96) RO 1551/85. RECORRENTE: los Alberto Aguiar Dias. Advogado: Dr. Vicente Paula Oliveira. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Pará S/A. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Mozzes. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

97) RO 1553/85. RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa. Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. Moraes. RECORRIDO: Rosivaldo Castro Marques. Advogado: Dr. Antônio Dias. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

98) AI 1556/85. AGRAVANTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. ADVOGADO: Antônio Maria Cavalcante. AGRAVADO: Benedito Bata Reis. Advogada: Dra. Vilma Chavaglia. Origem: JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

99) RO 1570/85. RECORRENTE: Edson Assis da Silva. Advogado: Dr. Raimundo Xavier de Souza. RECORRIDO: Sodelis Distribuidora Ltda. Advogado: Sr. Raimundo Benedito de Souza. Conte. Origem: JCJ de Castanhais. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

100) RO 1558/85. RECORRENTE: Joanie Rodrigues Costa, Dr. Marici Pereira. RECORRIDO: J B Marques. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

101) RO 1578/85. RECORRENTE: José Jansen Aires, Dr. Miguel REC. RECORRIDO: Olavo Mota Bastos. Dr. Carlos Arruda. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

102) RO 1562/85. RECORRENTE: Manoel Rodrigues Campelo, Dr. ga Bayma. RECORRIDO: Hilário Miranda Neto, Dr. Hipólito Gómez. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

103) R EX OFF e RO 1571/85. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública. RECORRIDA REC. TE: Ana Maria da Silva Barbosa, Dra. Ana Carmo. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

104) R EX OFF 1565/85. RECLAMANTE: Dorival Abreu Chaves. RECLAMADO: Luiz Fernando M. Pinto. Departamento de Trânsito do Estado do Pará Detran-litisconsorte. Dr. João Braga. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

- 105) RO 1560/85- RECORRENTE: Antonio Barbosa e Banco Auxiliar S/A.Drs. Marici Pereira e Carlos Arruda. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Dr.Rider Brito
REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

106) RO 1546/85- RECORRENTE: Bradesco Turismo S/A e Sérgio Augusto Mendes de Abreu. Drs. Marco Buarque e Antonio Dias. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar
REVISOR: Dr. Rider Brito.

107) RO 1554/85. RECORRENTE: Empresa de Navegação da Amazônia S/A Enasa. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDO: Lourival Gena que Gomes. Dr. Leogênio Gomes. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

108) RO 1552/85. RECORRENTE: Grigorílico A R Gomes & Cia Ltda Dr. Ricardo Chamié. RECORRIDO: Francisco Altamir de Oliveira. Dr. Paulo Oliveira. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar
REVISOR: Dr. Rider Brito.

109) AR 423/82. AUTOR: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém. Dr. Adilson Vergosa. REU: Banco do Estado do Amazonas S/A. Dr. Paulo Teixeira. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr.Espírito Santo.

110) R EX OFF e RO 1576/85. RECORRENTE RECLAMANTE: Valdemar dos Prazeres Medeiros. Dra. Ana Carmo. RECORRIDO RECLAMADO: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública. Dr. Luiz Neves. RELATOR: Sr.Espírito Santo REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

111) RO 1572/85. RECORRENTE: Sandra Suely Mesquita Pereira Dr. Rui Aquino. RECORRIDO: Bradesco Amazonia S/A Crédito Imobiliário. Dra. Ana Rodrigues. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito.

112) RO 1569/85. RECORRENTE: Cláudio dos Santos Fernandes. Dra Paula Silva. RECORRIDO: N T Magazine Ltda. Dr. Pedro Pinheiro Filho. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares.
REVISOR: Sr. Nazer Nassar

113) R EX OFF 1566/85. RECLAMANTE: Joana Cabral da Silva. RECLAMADO: Município de Belém-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: DRa. Lygia Oliveira.
REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.

114) RO 1555/85. RECORRENTE: International Drilling Company do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. Offshore International S/A e Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda.. Dr. Thadeu Silva. RECORRIDO: Cláudio Coutinho Gomes. Dr. Antonio Rocha. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito
REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

115) AP 1559/85. AGRAVANTE: João Bosco Fernandes Dias Maia. Dr. Adalberto Maroja Neto. AGRAVADO: Solar Indústria Química Ltda. Dr. José Brasil. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo
REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

116) R EX OFF e RO 1564/85. RECORRENTE RECLAMANTE: Cleonildes Batista de Almeida. Dr. Carlos Rebelo Jr. RECORRIDO RECLAMADO: Estado do Pará-Origem:JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Rider Brito.
REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

117) RO 1577/85. RECORRENTE: Lucymar de Jesus Fernandes. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDO:Cia Das Docas do Pará. Dra. Vania Gama. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

118) RO 1595/85. RECORRENTE: Joaquim Alcântara Silva. Dra. Malina Labad. RECORRIDO:Cia Amazônia Têxtil de Aniagem. Dr. Leogênio Gomes. Origem:1a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito.
REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

119) RO 1594/85. RECORRENTE: Francisco Chagas de Moraes. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Construtora Lira Ltda. Origem: JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR:
Sr. Nazer Nassar.

120) RO 1586/85. RECORRENTE: Bradesco Turismo S/A. RECORRIDO: José Abrunhosa. Dr. Manoel Siqueira. Origem: 6a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito.

121) RO 1580/85. RECORRENTE: Eli Pereira Bantas. Dr. Walter Puget. RECORRIDO: Lucivaldo de Spuza Moraes. Dr. Antonio Castro. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo
REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

122) RO 1600/85. RECORRENTE: Eletronorte. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: Jose Fernandes Costa. Dra. Olga Bayma. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.
REVISOR: Sr. Espírito Santo.

123) RO 1579/85. RECORRENTE: Antônio Elifas de Oliveira Ribeiro. RECORRIDO: GUSTAVO da Silva Portugal. Dra. Leila Oliveira. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.
REVISOR: Sr. Espírito Santo.

124) REX OFF 1563/85. RECLAMANTE: Maria Gilce Assis da Silva. RECLAMADO: Município de Santarém-Prefe.Municipal. Origem: JCJ Santarém. RELATOR: Sr. Espírito Santo
REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

125) RO 1608/85. RECORRENTE: Ética Empreendimentos Ltda. Dr. Abraham Assayag. RECORRIDO: Telemaco Dornelles Umpierre. Dra. Marici Pereira. Origem: 2a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.

126) R EX OFF e RO 1606/85. RECORRENTE RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem. Dr. Joaquim McQuilloch. RECORRIDO RECLAMANTE: Manoel Raio. Dr. Milton Chagas. Origem:3a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr. Espírito Santo

127) RO 1581/85. RECORRENTE: Estacas Franki Ltda. Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDO: José Ma. Conceição Negrão. Origem:JCJ Abaetetuba.RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito.

128) RO 1605/85-RECORRENTES: Edivaldo Amazonas Silva-Dra. Rosa Ester e CIA. DE CIGARROS SOUZA CRUZ-Dr. Luiz Neves.RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarem-RELATOR: Sr.Nazer Nassar.
REVISOR: Dr. Rider Brito. 129) RO 1589/85-RECORRENTES: ALBRAS-Alumínio Bras.S/A-Dr. Francisco Lima e LUCIANO DE SOUZA RAMOS-Dr. Roberto Ferreira.RECORRIDOS:Os mesmos.1a.JCJ de Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

130) RO 1613/85- RECORRENTE: Miguel Leão de Freitas. Dr. Humberto Mendonça-RECORRIDA: Capemi-Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepíos Beneficente-Dr. Carlos Costa-la.BELÉM-RELATOR: Sr.Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

131) RO 1603/85-RECORRENTES: Jurgen Erich Sternberg-Dr. Miguel Serra e PBR DO BRASIL-Serv.de Assistência Marítima-Dr. Rui Souza Filho.RECORRIDOS:Os mesmos. 1a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira.

132) AI 1592/85 - AGRAVANTE: Banco Meridional do Brasil S/A. Dr. Raimundo Costa.AGRAVADO: Celso da Silva Maués.Dra.Paula Frassinetti-4a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares.

133) AI 1614/85- AGRAVANTE: José Maria de Jesus Pereira. Dr. Antonio Monteiro. AGRAVADA: Const. Andrade Gutierrez SA.Dr. Ophir Jr.- 1a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Rider Brito.

134) AI 1615/85 - AGRAVANTE: Empresa Paraense de Construções Ltda.-Dr. Jaci Colares-AGRAVADO: Elias Vicente Rosado. JCJ de Abaetetuba- RELATOR: Sr.Espírito Santo.

135) AP 1623/85 - AGRAVANTE: Fernando Correia Ferro-Dr. Adalberto Maroja Neto-AGRAVADA:Churrascaria e Lanchonetes Moderna Ltda.-Dr. Vanderlei Símon- JCJ de Castanhal-RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

136) RO 1598/85-RECORRENTE: SASI-Serv.Agrários e Silvicultura Ltda. Dr. José T. Alencar- RECORRIDO: Antônio Marcelino Braz. Dra. Leila Oliveira. 3a.JCJ Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr.Espírito Santo.

137) RO 1599/85 - RECORRENTES: UNAP-União Nacional de Perfuração Ltda.-Dr. Manoel Siqueira e JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA -Dr. Joaquim Vasconcelos- RECORRIDOS: Os mesmos.3a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

138) RO 1601/85- RECORRENTE: Companhia Florestal Monte Dourado - Dr. Edgard Maestrini- RECORRIDO:Ma noel Figueiredo Pinheiro. JCJ de Macapá- RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

139) AP 1602/85- AGRAVANTE: Eco.do Est.de S.Paulo SA.-Dr. José Santana- AGRAVADA: Maria Luiza Mendes Carneiro-Dr. Paulo Carneiro e outro. 5a.JCJ Belém- RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira. 140) R EX OFF

1607/85 - RECLAMANTE: Paulo Roberto Silva Pinto.RECLAMADO: Município de Belém-SESUR-Depto. de Limpeza Pública.Dr. Kalilo Kzan Neto-2a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito. 141) RO 1582/85-RECORRENTE: SASI-Serv. Agrários e Silviculturais Ltda.-Dr. José T. Alencar. RECORRIDO: Pedro Santana do Nascimento- 5a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira.

142) RO 1583/85-RECORRENTE: Banco de Crédito Nacional SA.Dr. José Maroja e PAULO RAIMUNDO ESTEVEZ BRASIL-Dra.Sorai Hosen- RECORRIDOS: Os mesmos. 5a. JCJ Belém-RELATOR: DR.Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar.

143) RO 1584/85 - RECORRENTE: Paulo Henrique Domingues Lobo Dr. Reinaldo da Silva- RECORRIDA: Metro Engenharia Ltda.Dra. Edilea Barros-5a. JCJ Belém-RELATOR: DR.Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 144) R EX OFF e RO 1616/85-RECTE-RECLAMANTE: Raimundo Martins da Costa Fonseca-Dr. Hélio Alves.RECORRIDO-Reclamado: Depto. de Estradas de Roda gem-Dr. Eugênio Mac-Culloch-3a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar 145) RO 1604/85-RECORRENTES: Orlando de Souza Maciel e outros-Dr.Raimundo Duarte- RECORRIDO: Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal.JCJ de Santarém- RELATOR:Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr.Espírito Santo. 146) RO 1609/85-RECORRENTE: Estacas Franki Ltda.-Dr. Manoel Siqueira- RECORRIDO: Antônio Nogueira da Costa-Dr. Altemar Paes. 5a.JCJ Belém-RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

147) RO 1610/85-RECORRENTE: Aristóbole Mendonça Souza-Dr. Simão Benzecri- RECORRIDA: PBR do Brasil-Serv. de Assistência Marítima Ltda.-Dr. Ruy de Souza Filho-2a. JCJ de Belém.RELA TOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

148) RO 1611/85-RECORRENTE: Eco.do Est.do Pará S/A.Dr.Ophir Junior-PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Para-Litisconsorte. RECORRIDA: Tereza dos Santos Pena-Dra.Paula Frassinetti - 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 149) RO 1618/85-RECORRENTE: Alimentício Internacional de Cacau- INTERCACAU-Dr.Ronaldo Batista- RECORRIDO: José Martins de Andrade-Dra.Paulo Frasinetti- 5a. JCJ Belém- RELATOR:Dr.Ribamar Soares REVISOR: Sr.Nazer Nassar. 150) RO 1621/85-RECORRENTE: Raimunda Bentes de Oliveira- Dra. Izete da Costa- RECORRIDÁ: Azulejos do Pará S/A- Da.Aluisio Júnior e outro. 3a. JCJ de Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr.Espírito Santo. 151) RO 1622/85-RECORRENTE: Fundação Servicos de Saúde Pública- Dr.Airton Ribeiro-RECORRIDO: Raimundo Sebastião Amador - JCJ de Macapá-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar.

152) RO 1575/85. RECORRENTE: Indústria Cerâmica da Amazônia SA-Dr. Suenan Junior- RECORRIDO: José Luiz Brasil de Salge. DR. Thailes de Araújo- 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: SV.Nazer Nassar 153) RO 1573/85- RECORRENTES: Fund. Serv. de Saúde Pública-Dr. Airton Ribeiro e MARIA JOSE RIBEIRO-Dra.Eliana da Cunha e outras. RECORRIDAS : As mesmos. 4a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

154) RO 1571/85- RECORRENTE: Venâncio Bernardo da Silva.Dr. Paulo C.de Oliveira- RECORRIDA: Soeiro Transportes Ltda.-Dra. Celestina Elleres- 3a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 155) RO 1567/85- RECORRENTE: Gilberto Baltazar Lima-Dra. Ione de Castro- RECORRIDO: José Romualdo de Oliveira-Dra. Marici Pereira- 1a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo. 156) R EX OFF e RO 1590/85 RECORRENTES:Lourival Viana do Vale Filho(Reclamante) e Estado do Pará- SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC-Reclamada- RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarém- RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito. 157) RO 1587/85- RECORRENTE: Simália de Melo dos Santos-Dr.Joaquim Vasconcelos- RECORRIDA: Escola de 1º Grau Santa Filomena-Dr. Domingos da Costa- 6a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 158) RO 1561/85-RECORRENTES: Transp. Belém Lisboa Ltda.Dr.Raimundo Costa e Antonio Macedo Costa-Dr.José Queiroz-RECORRIDOS: Os mesmos. 5a.JCJ Belém- RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Nazer Nassar 159) RO 1591/85-RECORRENTE: Mineração Rio do Norte S/A-Dr. Adalberto Vilar-RECORRIDO: Kalikrates da Cruz Botelho.Drs. Roberto Rutowitz e outro-JCJ de Santarém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

160) RO 1596/85-RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A- Celpa-(2º reclamada)-Dr. Paulo Moraes-RECORRIDOS: Raimundo Sídonio de Azevedo Costa-Dr. Raimundo Duarte e M.T.N.Pedroso- la. reclamada- JCJ de Santarém- RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito. 161) RO 1597/85-RECORRENTES:Enasa-Emp. de Nav.da Amazônia SA.Dr.Francisco Rodrigues e NELSON DA SILVA AZEVEDO. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 162) MS 1638/85. IMPETRANTE: Fundação Educacional do Estado do Pará. IMPETRADO: Exmo. Juiz Presidente da 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. G. 12158

Cônsciso para Juiz do Trabalho Substituto

PORTRIA nº 24, de 9.1.1986 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a liberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão de 8.1.86,

RESOLVE alterar, em parte, a Portaria 246/85, que designou a Comissão do concurso C-166, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, a qual passa a ter a seguinte constituição: Presidente - Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriani de Mello, Presidente do TRT da 8ª Região; Membros - Juiza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira; Dr. Edgard Olynho Contante, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. Publique-se, de se ciência e cumpra-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente do TRT da 8ª Região

PORTRIA nº 32, de 14.1.1986 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições. Considerando que a Comissão do Concurso C-166, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, em reunião realizada nesta data, tendo em vista impedimento de um de seus membros, Voltou a deliberar sobre a composição das diversas Comissões Examinadoras do aludido Concurso; Considerando o que dispõe a Portaria nº 24/86,

RESOLVE alterar, em parte, a Portaria nº 273, de 8.7.85, que designou as Comissões Examinadoras do Concurso C-166, as quais passam a ter a seguinte composição: a) Comissão examinadora da prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Públíco, Direito Civil e Direito Comercial: Presidente - Dra. Semiramis Arnaud Ferreira. Membros - Dr. Arthur Francisco Seixas dos Anjos e Dr. Edgard Olyntho Contente. b) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social: Presidente - Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello. Membros - Dra. Semiramis Arnaud Ferreira e Dr. Edgard Olyntho Contente. c) Comissão examinadora da prova prática: Presidente - Dr. Arthur Francisco Seixas dos Anjos. Membros - Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira e Dr. Edgard Olyntho Contente. d) Comissão examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil: Presidente - Dra. Semiramis Arnaud Ferreira. Membros - Dr. Rider Nogueira de Brito e Dr. Edgard Olyntho Contente. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
O deutor HENRIQUE AFONSO TUPILAMBI FERRO, Juiz de
Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belo Horizonte:
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notifi-
cado a firma H.B.H. PROJETO, estabelecido em lugar
incerto e não sabido, reclamado nos autos do Pro-
número LIGI-2096/85, em que a parte reclamante é
MARIA DO CAIXA SILVA DE ALMEIDA, pelos motivos e
termos seguintes:

RECLAMA
 ADMISSAO: 01.06.84
 SAIDA: -----
 OPCIO: 01.06.84
 FUNÇÃO: SERVIDOR
 SALARIO: minimo p/ mês
 FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
 HORARIO DE TRABALHO: 13 às 21 horas
 Declarou o reclamante que não chegou a ser dispensada, pois o reclamado abandonou o seu escritório de funcionamento nesta Capital.
 Ayiso Previo.....025- 600.000
 Perias 84/85 simples.....025- 600.000
 Perias preperiodais....Iliquido
 Depositos do RETM.....Iliquido
 Salario retido.....Iliquido
 Salario familia(4 dep.)..Iliquido
 Horas extras.....Iliquido
 Indeniz.Adic.Art.92 Lei
 7238/84.....Iliquido
 Baixa da CTPS.....Iliquido
 Juros e C. Monetaria....Iliquido
TOTAL LIQUIDO.....025-1.200.000

Fica notificada a reclamada pelo presente
adital, comparecer a esta Primeira Junta de Col-
leção e Julgamento de Belém, na Grav. D. Pedro
750, 3º bloco, 2º andar, no dia 27.01.86, às 14:00
horas, quando terá prosseguimento a audiência ini-
cial da reclamação em referência.

Nessa audiência, deverá a reclamada, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de

três (3). O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento

to. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar

costume, na sede desta Junta.
DADO e passado nesta Capital, aos dez dias
do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta
seis. Eu Alvarenga (Percibiano H. Meireles), Aux, Ju-
lavrei o presente. Eu Guilherme (Casilda B. Mileo
et alia) subscere.

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FICOU O SENHOR MANOEL PEDRO DA SILVA LOBO, RECLAMANTE NOS AUTOS DO PROCESSO N° 2a.404-356/77,
QUE É RECLAMADA AGRISAL-AGROINDUSTRIAL DE SALINOPOLIS S/A, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO A CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS PELO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, QUERENDO PRAZO DE LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO
DO INTERESSADO E PASSADO O PRÉSENTE EDITAL, QUE
SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFI-
XADO EM LUGAR DE COSTUMBRE NA SEDE DESTE JUIZO.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa M.T.N.PEDROSO, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6a.JCJ-1797/85, em que o reclamante LUCIVAL DA SILVA SANTOS, PAGAR EM QUARENTA E OITOS HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA A QUANTIA DE CR\$-1.055.478 (UM MIL MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS DEVIDOS. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Juíza, de Belém. Os nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Ana Margarida Reis), técnica Judiciária, datilografei, e eu (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO.
O JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em local incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta reclamação trabalhista, sob o nº 6a.JCJ-2014/85 ajuizada por WANDERLEY DA TRINIDADE DE Araújo o qual pleiteia as parcelas do Aviso prévio (CR\$600.000), Férias - 10/12 (CR\$500.000), Grat. Natal - 11/12 (CR\$... 550.000), Depósitos do FGTS: ilíquido; Salário retido out/85 (CR\$321.200); Salário família - 5 dep. (CR\$82.800), Inden. adicional (CR\$600.000), Art. 9º da Lei 7238/84/JCM, devendo comparecer perante esta 6a.JCJ de Belém à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco no dia 22.01.86 às 13:30 horas, à audiência relativa à reclamação. Nossa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes dos documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a.JCJ de Belém.

Belém, 17.12.85

G.º 12135 Glória Maria T. Diniz
Chefe do Setor Proc. em Geral

Pelo presente EDITAL fica notificada MARIA DA SILVA PICANÇO, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo 6a.JCJ-1087/85, em que o reclamante Deusa Ferreira Soares, para ciência de que foi prolatada sentença, no referido processo, tendo a reclamada o prazo de cito (8) dias para a mesma recorrer, querendo e cujo teor e o seguinte: "RESOLVE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA MARIA DA SILVA PICANÇO A PAGAR A RECLAMANTE DEUSA FERREIRA SOARES A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DORRIO, ABATENDO-SE CR\$62.000 CONFESSADOS E RECEBIDOS, DEVENDO SER APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ANOTE-SE A CTPS DA RECLAMANTE COM OS DADOS DA INICIAL, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES ÀS AUTORIDADES LEGAIS COMO DE FRASE. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em CR\$500.000, na quantia de CR\$ 37.884".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar 3º bloco.

Belém, 17.12.85

G.º 12137 Glória Maria T. Diniz
Chefe do Setor de Proc. em Geral

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICA A EMPRESA M.T.N. PEDROSO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6a.JCJ-2038/85, EM QUE EDIVALDO PI EDADE DAS CHAGAS, RECLAMA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS mais art. 9º e 22 DO REFUNDAT, SALÁRIO RETIDO, SALÁRIO FAMILIA, BAIXA NA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO EM VALORES ILÍQUIDOS, NOTIFICADA POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE QUE A AUDIÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO ESTÁ DETERMINADA PARA O DIA 27.01.86 às 14:30 HORAS.

Nessa audiência deverá a empresa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que queira ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede desta Juíza.

Dado e passado no dia vinte e dois de Janeiro ass dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

G.º 12136 GLÓRIA MARIA DINIZ
Chefe do Setor de Processos em Geral

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pro. 1111/85)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vitem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.01.86, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens paranhos no execução movida por AMÉRICO SARAIVA DA PAIXÃO, contra PANIFICADORA LEBAL LTDA.IND. E COM., bens esses encontrados a Av Pedro Alvaro Cabral nº 552, e que são os seguintes: "UM FORNO METÁLICO "SUPER-FECTO" DE 20 METROS DE COMPRIMENTO", NO ESTADO. AVALIADO EM CR\$-15.000,000 (quinze milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Os dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Ana Margarida Reis), técnica Judiciária, datilografei, e eu (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO.
O JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em local incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta reclamação trabalhista, sob o nº 6a.JCJ-2044/85 ajuizada por WANDERLEY DA TRINIDADE DE Araújo o qual pleiteia as parcelas do Aviso prévio (CR\$600.000), Férias - 10/12 (CR\$500.000), Grat. Natal - 11/12 (CR\$... 550.000), Depósitos do FGTS: ilíquido; Salário retido out/85 (CR\$321.200); Salário família - 5 dep. (CR\$82.800), Inden. adicional (CR\$600.000), Art. 9º da Lei 7238/84/JCM, devendo comparecer perante esta 6a.JCJ de Belém à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco no dia 22.01.86 às 13:30 horas, à audiência relativa à reclamação. Nossa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a.JCJ de Belém.

Belém, 17.12.85

G.º 12135 Glória Maria T. Diniz
Chefe do Setor Proc. em Geral

Pelo presente EDITAL fica notificada MARIA DA SILVA PICANÇO, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo 6a.JCJ-1087/85, em que o reclamante Deusa Ferreira Soares, para ciência de que foi prolatada sentença, no referido processo, tendo a reclamada o prazo de cito (8) dias para a mesma recorrer, querendo e cujo teor e o seguinte: "RESOLVE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA MARIA DA SILVA PICANÇO A PAGAR A RECLAMANTE DEUSA FERREIRA SOARES A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DORRIO, ABATENDO-SE CR\$62.000 CONFESSADOS E RECEBIDOS, DEVENDO SER APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ANOTE-SE A CTPS DA RECLAMANTE COM OS DADOS DA INICIAL, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES ÀS AUTORIDADES LEGAIS COMO DE FRASE. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em CR\$500.000, na quantia de CR\$ 37.884".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar 3º bloco.

Belém, 17.12.85

G.º 12137 Glória Maria T. Diniz
Chefe do Setor de Proc. em Geral

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICA A EMPRESA M.T.N. PEDROSO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6a.JCJ-2038/85, EM QUE EDIVALDO PI EDADE DAS CHAGAS, RECLAMA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS mais art. 9º e 22 DO REFUNDAT, SALÁRIO RETIDO, SALÁRIO FAMILIA, BAIXA NA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO EM VALORES ILÍQUIDOS, NOTIFICADA POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE QUE A AUDIÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO ESTÁ DETERMINADA PARA O DIA 27.01.86 às 14:30 HORAS.

Nessa audiência deverá a empresa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que queira ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede desta Juíza.

Dado e passado no dia vinte e dois de Janeiro ass dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

G.º 12136 GLÓRIA MARIA DINIZ
Chefe do Setor de Processos em Geral

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pro. 1111/85)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vitem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.01.86, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens paranhos no execução movida por AMÉRICO SARAIVA DA PAIXÃO, contra PANIFICADORA LEBAL LTDA.IND. E COM., bens esses encontrados a Av Pedro Alvaro Cabral nº 552, e que são os seguintes: "UM FORNO METÁLICO "SUPER-FECTO" DE 20 METROS DE COMPRIMENTO", NO ESTADO. AVALIADO EM CR\$-15.000,000 (quinze milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a.JCJ de Belém.

to de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a.JCJ de Belém.

Em 07.01.86
Baleixo
G.º 12148 GRAÇA BALEIXO
P/ Chefe do Setor Proc. Geral

0150

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, que encontra-se em lugar incerto e não sabido para ciência de que foi protocolada nesta Junta, sob o nº 6a.JCJ-2045/85, reclamação trabalhista ajuizada por VITORIA OSMARINA DA COSTA BARROS contra a firma M.T.N. PEDROSO, o qual pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias, gratificação de natal, salário família, repouso remunerado, salário retido, baixa na CTPS, juros e correção, no valor ilíquido, devendo a reclamada comparecer perante esta 6a.JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no dia 31.01.86, às 15:30 horas, à audiência relativa à reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada dever

a reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão e revelia e, na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Cível de Belém.

G.Nº 12143 Belém, 07.01.86

GRACIA BALEIXO
P/ Chefe do Setor de Proc. Geral

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO(05) DIAS).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa FARMÁCIA PINARES LTDA, na pessoa de seus responsáveis, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6a JCJ-1069/85 em que é reclamante, SIRLEY DO SOCORRO QUEIROZ GOMES DA SILVA, para pagar em QUARENTA E OITO HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA, a quantia de CR\$-61.637, (sessenta e um mil seiscentos e trinta e sete cruzados), referente às CUSTAS JUDICIAIS devidas à FAZENDA NACIONAL. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-a a Penhora de todos bens quanto forem suficiente para pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Ana Margarida Lis), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (Jean Braga), Oficial do Setor de Secretaria, suscrevi. *****

O JUIZ: CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
G.Nº 12141 JUIZ DO TRABALHO-SUBSTITUTO.

Pelo presente EDITAL fica no notificado o sr. FRANCISCO PEREIRA BRAGA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos de processo 6a JCJ-1679/85, para depositar, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de execução, a quantia de CR\$-60.918, referente as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 17.12.85

G.Nº 12145 Glória Maria T. Diniz
Chefe do Setor de Proc. em Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

EDITAL - IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

Faço público, que nos autos de Apelação Penal da Comarca de Viseu, sendo Apelante BENEDITO RIBEIRO FILHO (Adv.-Joselisa Kauffman) e Apelada a JUSTIÇA PÚBLICA, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal fixarei o seguinte despacho:

"Art. 3º, termos do Pará. 1º, do Artº 3º da Lei 3.766, de 02.06.58, ordene que se publique aviso do recebimento da petição do recurso, pelo prazo de três dias, durante os quais, no Cartório do Senhor Escrivão, poderá o recorrido examinar e impugnar o cabimento do recurso.

Findo o prazo acima, contado a partir do dia imediato da publicação - inclusive - venham os autos conclusos para decisão sobre o seguimento ou não do recurso.

Belém, 08.01.86.

Assinatura de Ary da Motta Silveira.
Procedeu-se à publicação da petição do recurso no Tribunal da Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de Janeiro de 1986.

G.Nº 12164 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

ACÓRDÃO Nº 10.944
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A. M. M. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA
RECORRIDO: MANOEL LUIZ DOS SANTOS NETO. (DRA.
MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIÀ)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO:- CONFIRMA DECISÃO QUE CONCEDEU O HABEAS CORPUS PREVENTIVO (APAGAMENTO) DA MEDIDA DE PRISÃO LEGAL.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém 13 de dezembro de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

0151

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECLAMAÇÃO Nº 027/85

Belém, 30 de dezembro de 1985

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 062/85

REQUERENTE: ELIAS ALEXANDRE ABY MERRY

REQUERIDO : OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BREVES

ADVOGADO : ELIAS ALEXANDRE ABY MERRY

DECISÓRIO : "O advogado Alexandre Aby Merry, solicita providências contra o cartório de Registro de Imóveis de Breves, em virtude de haver se recebido, através de Oficial substituto, a expedir certidões negativas de Dezes e de registro, com referência a terras que envolvem Carlos Madeiros na transação. Decisão. A atitude do cartório se baseia em ofício que recebeu desta Corregedoria, nº 0492/85, de 30/05/85, anexando o expediente do ITTREPA pedindo providências a respeito da documentação falsa, com a qual o Sr. Carlos Madeiros estaria matriculado em seu nome, terras pertencentes ao Estado. Omissas... Assim, nada impede a expedição da certidão. Contudo, como o caso envolve documentação falsa, nela deverá constar, também o recebimento de ofício e a validade deste. Deve também, o sr. Oficial remeter ao ITTREPA, cópia do documento expedido, explicando-lhe o motivo da remessa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12 de dezembro de 1985. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça".

02 - RECLAMAÇÃO Nº 035/85

RECLAMANTE: ANTÔNIO XIMENES

RECLAMADO : JUIZA DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL

ADVOGADO : CLÓVIS MALCER E RAIMUNDO MOREIRA JUNIOR

DECISÓRIO : "Antônio Ximenes, reclama contra MM. Juiza da 6ª. Vara Civil da comarca da Capital, sob o fundamento de que a registrada não cumpri os Vv. Acórdãos nº. 1.346, de 12/06/72 e 2.122 de 22/05/1974, e primeiro, decorrente da ação de embargos na qual funcionava como embargante Lula Bensimão e o segundo, decorrente do mandado de segurança em que são imputantes Oficina Bahia Meves e

Claide Emaneuciana Gonçalves Barreiros e impetrada a Corregedoria Geral da Justiça. Omissas... Assim sendo, já estando satisfeito o pedido do reclamante, julgo-o prejudicado e mando que seja a presente reclamação arquivada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12 de dezembro de 1985. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça".

03 - RECLAMAÇÃO Nº 064/85

RECLAMANTE: PEDRO SMITH DO AMARAL

RECLAMADO : JUIZ DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADA : NAZARÉ DE FÁTIMA R. CARVALHO DA SILVA

DECISÓRIO : "Vistos, etc... Pedro Smith do Amaral, teve contra si ajuizada uma execução迫使, sendo penhorado para garantia do pagamento da dívida o ramal telefônico 222-4075, de sua propriedade. O MM. Juiz, houve por bem determinar a desativação do ramal penhorado. Sui a reclamação. Omissas... Por tais motivos, defiro a reclamação, determinando que, o ramal penhorado seja imediatamente reativado, embora continuando com o mesmo endereço, por mais 05 (cinco) dias, a contar da reativação, seja a dívida, a caso exista, devidamente paga, e as vincendas satisfeitas os pagamentos nos seus vencimentos, sob pena de revogação da medida cautelar. Belém, 30 de dezembro de 1985. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
Assunto: Reclamação nº 064/85
Data: 30/12/85
Assunto: Reclamação nº 027/85
Data: 30/12/85
Assunto: Reclamação nº 035/85
Data: 30/12/85

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL 019/86

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, juiza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou de-
lhe tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado JOSE RIBAMAR ALVES DA COSTA, marranhense, solteiro, ambulante na feira do Açaí em frente ao Curral das Egus no Ver-
eiro de 1986 como incursão nas penas do art. 129 §1º in-
ciso II - E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 13º de Janeiro de 1986 às 9.30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi datilo e lografei e subscrevi, Belém, 23 de Dezembro de 1985. Dra. Maria do Céu C. Duarte-Juiza da 5ª Vara.

EDITAL 020/86

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juiza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou de-
lhe tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOAO BAPTISTA DE SOUZA MORAES, paraense, casado, pedreiro com trinta e oito anos de idade, residente na Rua das Flores nº28 - Telegrafo - como incursão * nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 24 de Janeiro de 1986, às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi datilo e lografei e subscrevi. Belém, 23 de Dezembro de 1986.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juiza da 5ª Vara penal.

JUIZO DA PRETORIA DE CAPITÃO POÇO

EDITAL

A DOUTORA ELISABETE PEREIRA DE LIMA faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, Promotora Pública do Juízo desta Pretoria, foi denunciado MANOEL ALVES DA SILVA, vulgo "baiano", qualificação / ignorada, como incursão nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 de fevereiro às 09 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado, CAPITÃO POÇO, 08 de Janeiro de 1986. Eu, [assinatura], Escrivão e subscrevi.

Dra. Elisabete Pereira de Lima
ELISABETE PEREIRA DE LIMA
JUIZA DE DIREITO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N° 005/86-CMG DE 13 DE JANEIRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 14.01 a 12.02.86, à Servidora MARLUCI TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo, Cód. GEP-SA-901.1, lotada no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 13 de Janeiro de 1986.

HERCULES JOSÉ DA SILVA Cel PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. 12.180)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1697 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n° 168/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei n° 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III da Lei n° 749, de 24.12.53, ANTONIO DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Ajuré, Ilha do Pará, Município de Afuá.

DIÁRIO OFICIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de dezembro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 12.122)

PORTARIA N° 1698 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n° 168/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei n° 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei n° 749, de 24.12.53, ANANIAS TORRES PEREIRA, do cargo em Comissário de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Ajuré, Município de Afuá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de dezembro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 12.122)

PORTARIA N° 1699 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n° 168/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei n° 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei n° 749, de 24.12.53, RAIMUNDO CARDOSO MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Munguba, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 12.122)

PORTARIA N° 17 DE 03 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n° 171/85-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei n° 749, de 24.12.53, VILCENTE CASEMIRIO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de Janeiro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 12.122)

PORTARIA N° 18 DE 03 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n° 171/85-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei n° 749, de 24.12.53, QUIRINO PINHEIRO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de Janeiro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 12.122)

PORTARIA N° 21 DE 03 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n° 170/85-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei n° 749, de 24.12.53, RAIMUNDO TEÓFILO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da localidade Decouville, Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de Janeiro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 12.122)

PORTARIA N° 044 DE 06 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n° 001/86-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I da Lei n° 749, de 24.12.53, JOSE PEREIRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de Janeiro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. REG. N° 12.122)

PORTARIA N° 045 DE 06 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n° 001/86-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei n° 749, de 24.12.53, CAROLINO CARDOSO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Miritiba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de Janeiro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 12.122)

0152

Janeiro - 1986

EDITAL
ADMINISTRATIVO

EXTRATO DOS ESTATUTOS DAS OBRAS SOCIAIS DO LIONS

CLUBE BELEM CIDADE VELHA

Denominação: Obras Sociais do Lions Clube Belém Cidade Velha.
Sede e Forno: Em Belém do Pará, à Rua 13 de Maio, Edif. Barão de Belém, 8º andar.

Data de Fundação: 28.02.1982.

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Tempo de Duração: Indeterminado.
Objetivos: Prestação de serviços assistenciais, manutenção de escolas, creches, berçários, centros recreativos e maternidades.Órgãos: Assembleia Geral e Diretoria.
Disposições Gerais: Os sócios não respondem pelos atos da Diretoria e em caso de dissolução da entidade, a Assembleia Geral decidirá qual o destino do patrimônio.Belém, 30 de outubro de 1985
ELADIO LOBATO
Presidente da Diretoria
(G. Reg. n° 12.142)

ANÚNCIOS

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA

C.G.C. (MF) 04.851.887/0001-82

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

LOCAL: Sede Social, sito à rua 13 de Maio, 191/1208, Belém-Pará; DATA: 22.11.85; HORA: 10:00 horas; CONVOCAÇÃO: Através do edital de convocação publicado no diário oficial dos dias 12, 13 e 14 de novembro de 1985; PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante; PRESIDENTE: Maria Bárbara de Miranda Barbosa; SECRETARIO: Oswaldo de Miranda Barbosa; SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 4.100.000,00, com consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 4.100.000,00, representado por 4.000.000 Ações Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzado) cada, sendo 1.150.000,00 Ações Ordinárias Nominativas, das quais 349.977,679 Ações encontram-se subscritas e integralizadas e 800.022,321 Ações a subscrever e integralizar; 2.950.000,00 Ações Preferenciais Nominativas, das quais 893.092,535 Ações encontram-se subscritas e integralizadas e 2.056.907,465 Ações a subscrever e integralizar com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos dos Decreto-Laws n° 1.376/74 e 1.419/75; b) Mudança da Sede Social que passa da rua 13 de Maio, 191/1208 para a rua 13 de Maio, 191/1201, Belém (PA), 22 de novembro de 1985. Maria Bárbara de Miranda Barbosa - Presidente, Oswaldo de Miranda Barbosa - Secretário. REGISTRO: Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada neste JUCEPA, sob o nº 21/86 uma via deste documento, no dia 06 de Janeiro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Presidente do Conselho de Administração.

FAX: 6385 REU.16846 Dia.16.01.86

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

C.G.C. 04.963.534/0001-74

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.11.85

DATA, HORA E LOCAL: 29 de novembro de 1985, às 10 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade.

COMPARECIMENTO: Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A. representando mais de dois terços do capital social votante.

MESA DIRETORA:

Presidente, Reynaldo Emygdio de Barros.

Secretário, Wilson Quintella.

CONVOCAÇÃO: Feita por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 1985.

ORDEM DO DIA:
(a) Verificação da subscrição de aumento do capital de Cr\$ 796.000,00 para Cr\$ 927.762,250, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de setembro de 1985.

(b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:
1º - Foi homologado o aumento de capital cuja subscrição foi deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 09.09.85, verificando-se que o valor de Cr\$ 131.762,250 (Centro e trinta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzados) foi integralmente subscrito e integralizado "com créditos em conta corrente" desta ata. O capital ficou, portanto, aumentado de Cr\$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzados) para Cr\$ 927.762,250 (Novecentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados).

2º - Foi aprovada nova redação do artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar a partir da aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de 09.09.85, que determina que o capital é de Cr\$ 927.762,250 (Novecentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados), todo integralizado, dividido em 87.925.000 (Oitenta e sete milhões, novecentas e vinte e vinte e cinco mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 41.958.870 (Quarenta e um milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e setenta e seis mil) preferenciais, que podem ser representadas por títulos múltiplos".

OBSERVAÇÃO: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.